

PREGÃO ELETRÔNICO

TRAD 90034/2026

CONTRATANTE (120637)

BASE AÉREA DE BOA VISTA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 992.137,85 (novecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/08/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2.DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ...	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DO TERMO DE CONTRATO.....	17
10. DOS RECURSOS.....	19
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE BOA VISTA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026

(Processo Administrativo nº: **67291.007838/2025-33**)

Torna-se público que a União, Ministério da Defesa, representada pela Base Aérea de Boa Vista, por meio da Seção de Licitações Contratos, sediada na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, nº 2990, no Bairro Aeroporto, em Boa Vista-RR, CEP 69.310-108, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 Com exceção do Item 103, para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.9 Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão

de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O impedimento de que trata o item 2.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.4 e 2.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14 O disposto nos itens 2.9.4 e 2.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16 A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6 No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.6.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9 O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

4.10 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.14 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.14.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.14.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.15 O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.15.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.17 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.18 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 marca;

5.1.3 fabricante;

5.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de quantidade prevista para cada item;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05 (cinco centavos).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.17.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.17.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1 empresas brasileiras;

6.20.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Esgotado todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

7.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7.7.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneados e/ou digitalizados com formato “pdf”

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

8.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.13.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.14 Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DO TERMO DE CONTRATO

- 9.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 9.2** O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 9.4** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 9.4.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.4.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 9.4.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.5** Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.6** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 9.7** Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 9.8** A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10 DOS RECURSOS

- 10.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6 fraudar a licitação

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 e 15.1.4 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.gov.br/compras e licitababv@gmail.com

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1 Apêndice do Anexo I - Anexos do Termo de Referência

13.11.1.2 Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

13.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.11.3 ANEXO III - Minuta da Proposta;

Boa Vista – RR, 22 de Abril de 2026

Minuta elaborada por:

SIDCLEI JUNGER DA SILVA JUNIOR 1º Ten Int
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

Conferido:

RICHARD JULIÃO ALVES Cap Int
Agente de Controle Interno

À vista das informações contida nestes autos e com observância às normas vigentes **APROVO** o presente Minuta de Edital.

JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR Maj Int
Ordenador de Despesas

BASE AÉREA DE BOAVISTA

Termo de Referência 35/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2026	120637-BASE AÉREA DE BOAVISTA	RAFAEL MARTINHO DA SILVA	26/05/2026 15:07 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67291.007838/2025-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais e Medicamentos Veterinários para a Seção de Cães de Guerra, nos termos da tabela do Anexo A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Em caso de discordância entre as especificações descritas no CATMAT e as especificações constantes no Termo de Referência deste Processo Licitatório, prevalecerão as especificações técnicas descritas nos seus anexos.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 10 anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1. 5.1. O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado.

1.6. A caracterização da aquisição de materiais e medicamentos veterinários como contratação de natureza continuada se justifica pela essencialidade e pela necessidade permanente desses insumos para a manutenção das atividades institucionais.

1.7. Trata-se de itens indispensáveis à promoção da saúde, bem-estar e desempenho dos animais sob responsabilidade do órgão, cuja demanda é constante e previsível ao longo do tempo. A interrupção no fornecimento desses materiais e medicamentos pode ocasionar prejuízos imediatos, como o comprometimento das condições sanitárias, o agravamento de quadros clínicos, a redução da capacidade operacional e, em casos mais graves, riscos à vida dos animais.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 2.3. Não houve a utilização do catálogo de padronização, uma vez que, os itens contemplados neste processo, ainda não fazem parte de tal catálogo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Considerando que a aquisição do produto já vem finalizado, pronto para uso, os impactos ambientais na aquisição não apresentam impacto ambiental relevante, contudo deverá ser observado o princípio constitucional da defesa do meio ambiente nos processos de produção dos produtos, além dos critérios dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e outras legislações pertinentes no que couber.

4.1.2. Em especial, observar e seguir a Lei de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010, para minimizar /anular os possíveis impactos ambientais. Notadamente considerar os padrões sustentáveis relativos ao art. 7º:

- I) proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- II) não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- III) estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;
- IV) adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;
- V) redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;
- VI) incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
- VII) utilização de bens, serviços que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. 15.3 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.
- 4.1.3. Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes). A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.
- 4.1.4. As considerações acima assentadas objetivam atender ao princípio da sustentabilidade previsto na Lei nº 14.133 /2021, as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e Lei de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010, uma vez que a aquisição dos produtos podem gerar resíduos sólidos para o meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. A presente contratação exigirá marca ou modelo do objeto conforme descrições dos itens ração canina e odores sintéticos conforme descrições no ANEXO A.
- 4.3. Justifica-se que a opção pela ração de qualidade "Super-Premium", se deve em decorrência intento se atingir o princípio magno da eficiência e prontidão dos animais, haja vista que Rações denominadas "Populares", são produtos mais baratos, normalmente formuladas com subprodutos de milho, soja, farelo de algodão, entre outros, os quais não são indicados para alimentação de cachorros de alto rendimento, devido à sua baixíssima

digestibilidade. Diversamente, as rações "Super Premium", classificadas como de primeira qualidade possuem em formulação carne de frango, porco, ovelha, peru, peixe, digestas de frango, ingredientes estes de origem animal com maior digestibilidade, ou seja, o trato digestivo canino tem menos "trabalho" para metabolizá-los, o que promove uma vida mais ativa e saudável e, além disso, por ser a digestibilidade maior, o consumo diário de ração se torna menor. Registre-se ainda, que as Rações intermediárias ("Standard" e "Premium"), são produtos que apesar serem formuladas com ingredientes qualitativamente melhores que as rações populares, contêm farinha de carne e ossos, glúten de milho, gordura animal, milho, soja para alcançarem o percentual de proteína, o que provoca uma digestibilidade menor ao animal e não confere o desempenho ideal para a saúde, e performance dos cães, conforme parecer técnico anexo ao processo.

4.4. Com isso, A ração Fórmula Natural Super Premium Professional Cães Alta Performance mostrou-se um alimento completo, apresentando em sua composição, desde os mais básicos componentes, até os nutrientes mais essenciais, apresentando ainda maior digestibilidade, ajudando na melhora no estado geral, pele, articulação e proporcionando maior qualidade de vida e prevenção à saúde dos cães.

4.5. Justifica-se ainda, a opção pela marca SCENTLOGIX™ Narcotics Detection Kit, devido as atividades de detecção de substâncias ilícitas por meio de cães farejadores exigirem elevado grau de precisão, confiabilidade e padronização, uma vez que seus resultados impactam diretamente na eficiência operacional, na segurança jurídica das ações e na credibilidade institucional da Administração Pública, torna-se imprescindível a utilização de materiais de treinamento que apresentem fidelidade odorífera comprovada, estabilidade de desempenho e compatibilidade com protocolos modernos de treinamento cinotécnico. Onde se obtém Tecnologia Avançada de simulação odorífera, Eliminação de riscos legais, sanitários, toxicológicos e ambientais, Estabilidade e durabilidade do padrão odorífero, Redução de variações indesejadas de odor, Reconhecimento no mercado especializado com referência internacional no desenvolvimento de soluções odoríferas sintéticas para treinamento cinotécnico no qual a marca Scentlogix apresentou diferenciais técnicos e operacionais relevantes em relação a outros produtos disponíveis no mercado.

4.6. Assim, o Kit de Odores Sintéticos não narcóticos para treinamento de farto de cães adultos e filhotes, após a análise das especificações apresentadas, a marca Scentlogix, apresentou diferenciais técnicos e operacionais relevantes em relação a outros produtos disponíveis no mercado.

4.7. Com isso, serão aceitos produtos equivalentes ou superiores tecnicamente, desde que comprovada compatibilidade funcional e operacional, com as especificações e necessidades da Administração.

4.8. As demais justificativas encontram-se no PARECER TÉCNICO, anexos ao processo.

4.9. Desta feita, se faz imprescindível para maior eficiência a aquisição desses materiais, tendo em vista a marca de ração canina e odores sintéticos indicados no processo.

Subcontratação

4.10. Não será permitida a subcontratação de empresa para execução do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.12. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.12.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.13. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10 %, prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º 01 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada conforme demanda.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 A entrega do material deve ser realizada no horário compreendido entre 08h e 15h, no Grupo de Segurança e Defesa localizado na Base Aérea de Boa Vista ,no seguinte endereço, na Rua Valdemar Bastos de Oliveira no 2990, Bairro Aeroporto, CEP 69.310-108, Boa Vista - RR.
- 5.4 Na contratação não serão aceitos materiais de qualidade e características inferiores ao indicado no estudo preliminar e neste termo de referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo de até 10 dias úteis (art. 119 Lei nº 14.133/2021).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
 - 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 5% do IPCA da correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/02/2025.

- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764,

de 16 de dezembro de 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de 992.137,85 (novecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no Anexo A.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 120637;

II) Fonte de Recursos: 0100;

III) Programa de Trabalho: 168901;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: EM063100100.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Boa Vista, _____de _____de 2026.

MAURICIO SANSÃO DA COSTA NETO 2º TEN QOCON VET

Chefe da Seção de Apoio Administrativo do GSD

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO SANSÃO DA COSTA NETO

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

RICHARD JULIANO ALVES

Agente de Controle Interno

JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR - TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	26/05/2026 18:23:22
Páginas do Documento:	13
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	14
Hash MD5:	2be2180810ec6969f69930bb55167694
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MAURÍCIO SANSÃO DA COSTA NETO no dia 26/05/2026 às 15:03:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BÁRBARA CORRÊA FORTES ALBANO no dia 26/05/2026 às 16:54:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR no dia 26/05/2026 às 22:34:12 no horário oficial de Brasília.

ANEXO A

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	409170	Antibiótico À Base De Doxíciclina Em Formulação Palatável. Cada Comprimido Palatável Contém: 200,00 Mg De Doxíciclina Base E 1000,00 Mg De Excipiente Q.S.P. Caixa Contendo 12 Comprimidos. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 88,92	R\$ 2.667,60
2	426551	Antibiótico Em Comprimido Para Tratamento De <i>Giardia Spp.</i> Cada Comprimido De 1.500 Mg Contém 500 Mg De Metronidazol, 500 Mg De Sulfadimetoxina E 1.500 Mg De Excipiente Q. S. P. Caixa Contendo 10 Comprimidos. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 183,75	R\$ 5.512,50
3	412385	Antibiótico Bactericida De Amplo Espectro À Base De Cefalexina. Cada Comprimido De 1.000 Mg Contém: 600,00 Mg De Cefalexina (Monohidratada)* E 1.000,00 Mg De Excipiente Q.S.P. Caixa Contendo 10 Comprimidos. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 159,89	R\$ 4.796,70
4	412387	Antibiótico Bactericida De Amplo Espectro À Base De Cefalexina. Cada Comprimido De 250 Mg Contém: 150,00 Mg De Cefalexina (Monohidratada)* E 250,00 Mg De Excipiente Q.S.P. Caixa Contendo 10 Comprimidos. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 96,49	R\$ 2.894,70
5	408663	Antibiótico De Amplo Espectro À Base De Amoxicilina Trihidratada E Clavulanato De Potássio. Cada Comprimido Revestido Contém 1004,5 Mg De Amoxicilina Trihidratada; 148,87 Mg De Clavulanato De Potássio E 1 Comprimido De Excipiente Q.S.P. Cada Caixa Contém 20 Comprimidos Revestidos. Uso Oral. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente	CX	15	30	R\$ 141,68	R\$ 4.250,40

		mínimo de 12 (doze) meses.					
6	408663	Comprimidos Palatáveis Para Cães E Gatos À Base De Amoxicilina Trihidratada E Clavulanato De Potássio. Cada 100 G Contém 22,85 G De Amoxicilina Trihidratada; 6,00 G De Clavulanato De Potássio E 100,00 G De Excipiente Q.S.P. Cada Caixa Contém 10 Comprimidos. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 103,98	R\$ 3.119,40
7	409004	Antibiótico De Uso Oral A Base De Enrofloxacin. Cada Comprimido Contém 250 Mg De Enrofloxacin Base E 600 Mg De Veículo Q.S.P. Cada Caixa Contém 10 Comprimidos. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 126,73	R\$ 3.801,90
8	426551	Antibiótico Em Comprimido A Base De 1.500.000ui De Espiramicina E 250mg Metronidazol. Caixa Contendo 10 Comprimidos. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 161,24	R\$ 4.837,20
9	458967	Antimicrobiano Em Suspensão Oral À Base De Sulfadiazina E Trimetoprima Para Uso Em Cães E Gatos. Cada 100 Ml Contém 20 G De Sulfadiazina; 4 G De Trimetoprima E 100 Ml De Veículo Q.S.P. Cada Frasco Contém 20 Ml. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	25	50	R\$ 75,13	R\$ 3.756,50
10	445753	Antifúngico Indicado Para O Tratamento De Micoses À Base De Itraconazol. Cada Cápsula Contém 100 Mg De Itraconazol E Excipiente Q.S.P. Apresentação: Embalagem Com 15 Cápsulas Duras. Uso Oral. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	25	50	R\$ 242,30	R\$ 12.115,00
11	440008	Comprimido Mastigável, Composto Por Fluralaner De 1000 Mg, Para Administração Oral Em Cães De 20 – 40 Kg. Usado Para Tratamento De Infestações Por Carrapatos E Pulgas Em Cães, Proporcionando 12 Semanas De Proteção. Caixa Com Um Comprimido	CX	25	50	R\$ 245,68	R\$ 12.284,00

		Mastigável. Similar A Bravecto. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
12	628328	Tratamento Oral De Rápida Ação Das Infestações De Pulgas E Míase (Bicheira) Em Cães A Base De Nitenpiram 57 Mg. Administração: Uso Oral. Uso Veterinário. Cada Caixa Contém 6 Comprimidos. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 130,19	R\$ 3.905,70
13	447188	Coleira Repelente Contra: Pulgas, Carrapatos, Piolhos (Apenas Para Espécie Canina), Larvas De Pulga, Leishmaniose E Redução Do Risco Das Doenças Transmitidas Por Vetores Como Babesiose, Borreliose, Anaplasmosse, Dipilidiose, Leishmaniose. Princípio Ativo: Imidacloprida E Flumetrina. Benefícios: Até 8 Meses De Proteção Contínua Para Cães E Gatos. Elimina Pulgas, Carrapatos E Piolhos E Previne As Reinfestações Por Esses Parasitas. Age Por Contato Sem Que Os Parasitas Precisem Picar O Animal, Reduzindo Assim O Risco De Doenças Transmitidas Por Vetores Resultados Comprovados Na Prevenção Da Leishmaniose. É Indicado Contra A Dermatite Alérgica À Picada De Pulga (Dapp). Segura Para Seres Humanos, Animais E Ambiente. Resistente À Água, Sem Cheiro E Não Solta Pó. Cães Acima De 8kg (Cães De Grande Porte). Princípio Ativo: Imidacloprida E Flumetrin. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	UN	5	25	R\$ 203,56	R\$ 5.089,00
14	409273	Vermífugo De Amplo Espectro A Base De Fembendazol, Pamoato De Pirantel E Praziquantel. Cada Comprimido De 700 Mg Contém 200 Mg De Fembendazol; 144 Mg De Pamoato De Pirantel; 50 Mg De Praziquantel E 700 Mg De Excipiente Q.S.P. Administração: Uso Oral. Uso Veterinário. Cada Caixa Contém 4 Comprimidos. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	40	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
15	409273	Antihelmíntico De Amplo Espectro Para Cães. Cada Comprimido Contém 500,00 Mg De Fembendazol; 52,2 Mg De Palatabilizante E 750,00 Mg De Excipiente	CX	40	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00

		S.Q.P. Uso Oral. Uso Veterinário. Cada Caixa Contém 6 Comprimidos Palatáveis E Bissulcados. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
16	407458	Meloxicam 3 Mg: Antiinflamatório Não Esteroidal E Analgésico. Cada Caixa Contém 10 Comprimidos. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	50	100	R\$ 90,49	R\$ 9.049,00
17	407458	Meloxicam 2 Mg: Antiinflamatório Não Esteroidal E Analgésico. Cada Caixa Contém 10 Comprimidos. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	25	50	R\$ 90,13	R\$ 4.506,50
18	409244	Comprimido Anti-Inflamatório A Base De Cetoprofeno 20 Mg, De Uso Veterinário. Caixa Com 10 Comprimidos. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	10	20	R\$ 82,97	R\$ 1.659,40
19	473679	Corticosteróide A Base De Prednisolona (40mg), Comprimido, Uso Oral. Cada Caixa Contém 10 Comprimidos. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	25	50	R\$ 161,36	R\$ 8.068,00
20	442421	Corticosteróide A Base De Prednisolona (20mg), Comprimido, Uso Oral. Cada Caixa Contém 10 Comprimidos. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	25	50	R\$ 65,16	R\$ 3.258,00
21	446136	Antiinflamatório Não Esteróide (Aine) Para Alívio Da Dor E Inflamação Associadas À Osteoartrite E Manejo Da Dor E Inflamação Perioperatória Associada À Cirurgia De Tecidos Moles Dos Cães. Cada Comprimido Contém 227 Mg De Firocoxib E 720 Mg De Excipiente Q.S.P. Uso Veterinário. Cada Caixa Contém 10 Comprimidos. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 263,38	R\$ 7.901,40
22	292237	Anti-Inflamatório À Base De Mesalazina, Utilizado Para Tratamento De Afecções Intestinais. Cada Comprimido Contém 400 Mg De Mesalazina E 1 Comprimido De Excipiente Q.S.P. Uso Oral. Caixa Contendo 30 Comprimidos. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	50	100	R\$ 108,51	R\$ 10.851,00

23	409123	Dipirona Sódica Concentração: 500 Mg/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso Veterinário, Frasco 50 Mililitros. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	5	25	R\$ 65,42	R\$ 1.635,50
24	267203	Dipirona Monoidratada. Cada Comprimido Contém 527 Mg De Dipirona Monoidratada (Equivalente A 500 Mg De Dipirona) E Excipiente Q.S.P. Uso Oral. Cartela Contendo 10 Comprimidos. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	25	50	R\$ 42,03	R\$ 2.101,50
25	267712	Antiácido E Protetor Gástrico Para Cães, A Base De Omeprazol 20 Mg. Apresentação Em Pote Com 30 Comprimidos. Similar A Petprazol. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 45,18	R\$ 1.355,40
26	300498	Caixa De Sucralfato 2g, Contendo 20 Flaconetes Com 10 ML Cada, De Uso Oral. Similar A Sucrafilm. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	10	20	R\$ 121,03	R\$ 2.420,60
27	440184	Antiemético Para Uso Subcutâneo Somente Em Cães. Cada ML Contém 10,000 Mg De Citrato De Maropitant E 1,000 ML De Veículo Q.S.P. Solução Injetável. Uso Veterinário. Frasco Contendo 20 ML. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 406,57	R\$ 8.131,40
28	419017	Antiemético À Base De Cloridrato De Ondansetrona 8 Mg. Uso Oral. Cada Caixa Contém 10 Comprimidos. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 63,62	R\$ 1.908,60
29	436550	Simeticona Em Cápsulas Gelatinosas. Cada Cápsula Contém 125 Mg De Simeticona E Excipiente Q.S.P. Apresentação: Cada Caixa Contém 10 Cápsulas Gelatinosas Mole. Uso Oral. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 32,01	R\$ 960,30
30	483765	Domperidona Suspensão Oral 5 Mg/ML: Frasco Gotejador Com 20 ML. Cada 1 ML (Equivalente A 20 Gotas) Contém 5 Mg De Domperidona. Uso Oral. O	FR	15	30	R\$ 73,49	R\$ 2.204,70

		produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
31	271140	Rifamicina Spray 10mg/ML. Cada ML Contém 10 Mg Rifamicina Sv Sódica (Equivalente A Rifamicina Sv Ácida). Excipiente: Propilenoglicol, Ácido Ascórbico, Metabissulfito De Potássio, Edetato Dissódico Di Hidratado, Hidróxido De Sódio E Água Purificada. Apresentação: Frasco Contendo 20 ML. Uso Tópico. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	25	50	R\$ 52,80	R\$ 2.640,00
32	270495	Pomada Dermatológica A Base De Colagenase. Concentração: 0,6 U/G, Composição: Cada Grama Contém 0,6 U/G De Colagenase E 1,0 G De Veículo Q.S.P (Vaselina Líquida, Vaselina Sólida). Uso: Tópico. Bisnaga 30 Gramas. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	BIS	15	30	R\$ 94,02	R\$ 2.820,60
33	463410	Cicatrizante Para Uso Tópico, Composto Pela Associação Entre Tartarato De Ketanserina E Asiaticosídeo, Indicado Na Estimulação Da Cicatrização De Feridas Em Cães E Gatos. Cada 100 ML Contém 0,345 G De Tartarato De Kentaserina; 0,200 G De Asiaticosídeo E 100,00 ML De Veículo Q.S.P. Similiar Ao Regepil. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 127,58	R\$ 2.551,60
34	414614	Crema Dermatológico À Base De Sulfadiazina De Prata. Cada Grama Contém 10 Mg De Sulfadiazina De Prata E 1 G De Veículo Q.S.P. Uso Tópico. Cada Bisnaga Contém 50 G. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	BIS	15	30	R\$ 72,07	R\$ 2.162,10
35	437574	Agente Antibacteriano, Antifúngico E Anti-Inflamatório De Uso Tópico Para Afecções Cutâneas Que Acometem Cães E Gatos. Cada Bisnaga De 20 Gramas Contém: 0,04 G De Gentamicina (Sulfato); 0,40 G De Miconazol (Nitrato); 0,02 G De Valerato De Betametasona E 20,00 G De Excipiente Q.S.P. Uso Veterinário. Apresentação: Crema. Cada Bisnaga Contém 20 Gramas. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo	BIS	15	30	R\$ 84,03	R\$ 2.520,90

		de 12 (doze) meses.					
36	439485	Pomada Anti-Infecçiosa, Epitelizante E Cicatrizante De Uso Veterinário. Cada 100 Gramas Contêm 0,5 G De Gentamicina (Sulfato); 5,0 G De Sulfanilamida; 5,0 G De Sulfadiazina; 5,0 G De Ureia; 120.000 Ui De Palmitato De Vitamina A E 100,0 G De Excipientes Q.S.P. Bisnaga Contendo 50 G. Uso Tópico. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	BIS	15	30	R\$ 90,04	R\$ 2.701,20
37	600844	Pomada Cicatrizante E Repelente. Cada 50 Gramas Do Produto Contêm 1.250.000 Ui De Benzilpenicilina Benzatina; 1.250.000 Ui De Benzilpenicilina Procaína; 1,25 G De Diidroestreptomicina (Sulfato); 0,2 G De Óleo De Citronela; 2,5 G De Ureia E 50 G De Excipiente Q.S.P. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses	BIS	15	30	R\$ 71,62	R\$ 2.148,60
38	486294	Larvicida, Cicatrizante E Repelente De Insetos À Base De Butóxido De Piperonila, Permetrina E Óxido De Zinco. Cada 100 G Contém 1,0 G De Butóxido De Piperonila; 0,5 G De Permetrina; 20,0 G De Óxido De Zinco E 100,0 G De Excipiente Q.S.P. Apresentação: Pote Contendo 250 G. Uso Exclusivo Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	20	40	R\$ 85,79	R\$ 3.431,60
39	408986	Pomada Antimicrobiana À Base De Clorexidina. Cada 100 ML/G Contém 0,7 G De Clorexidina (Digluconato) E 100 ML/G De Excipiente Q.S.P. Apresentação: Pote De 500 Gramas. Uso Tópico. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	PT	10	20	R\$ 249,40	R\$ 4.988,00
40	408989	Solução Antimicrobiana À Base De Clorexidina. Cada 100 ML/G Contém 0,7 G De Clorexidina (Digluconato) E 100 ML/G De Excipiente Q.S.P. Apresentação: Frasco De 500 ML. Uso Tópico. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 66,55	R\$ 1.331,00
41	464988	Potente Anti-Inflamatório E Antiedematoso Tópico, Recomendado Para Casos De Inflamações Articulares	PT	10	20	R\$ 292,02	R\$ 5.840,40

		Agudas. Cada 100 Gramas Contêm 67.474 Mg De Dimetilsulfóxido; 110 Mg De Dexametasona (Acetato); 1.000 Mg De Cloridrato De Lidocaína E 100 G De Excipientes Q.S.P. Apresentação: Pote Contendo 300 G. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
42	422829	Relaxante Muscular Em Gel, Indicado Nas Fadigas De Músculos, Tendões, Articulações E Ligamentos, Em Traumas, Contusões, Luxações, Artrites Reumatismos E Dores Musculares Advindas De Práticas Desportivas. Cada 100 Gramas Contêm 1,0 G De Mentol; 1,0 G De Cânfora; 1,0 G De Salicilato De Metila E 100,0 G De Excipientes Q.S.P. Uso Veterinário. Apresentação: Pote Plástico Contendo 450 Gramas. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 136,77	R\$ 2.735,40
43	629369	Suspensão Oleosa Otológica, Antibiótica, Antifúngica, Anti-Inflamatória E Analgésica Indicada Para O Tratamento De Otite Externa Aguda E Crônica De Cães E Gatos. Cada 100 Gramas Contêm 1,000 G De Clotrimazol; 0,846 G De Gentamicina (Sulfato); 0,151 G De Betametasona (Valerato); 2,000 G De Benzocaína E 100,000 G De Excipientes Q.S.P. Uso Veterinário. Apresentação: Bisnaga Contendo 13 Gramas. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	BIS	10	20	R\$ 108,92	R\$ 2.178,40
44	625945	Gel Otológico Anti-Inflamatório, Analgésico, Antibacteriano E Antimicótico. Cada 100 Gramas Contêm 0,30 G De Ciprofloxacina (Cloridrato); 1,00 G De Cetoconazol; 0,02 G De Acetonido De Fluocinolona; 2,00 G De Cloridrato De Lidocaína E 100,00 G De Excipientes Q.S.P. Uso Veterinário. Apresentação: Frasco Com 30 Gramas. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 118,09	R\$ 2.361,80
45	483736	Suspensão Otológica Para Cães À Base De Orbifloxacino, Furoato De Mometasona E Posaconazol. Cada Ml Contém 8,5 Mg De Orbifloxacino; 0,9 Mg De Furoato De Mometasona (Como Monohidrato); 0,9 Mg	FR	15	30	R\$ 121,56	R\$ 3.646,80

		De Posaconazol E 1 ML De Veículo Q.S.P. Uso Veterinário. Caixa Contendo 1 Frasco Com 17,5 ML (15 Gramas). O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
46	483740	Produto Para Limpeza De Ouvido De Cães E Gatos. Composição: Trometamina 0,6%; Edta Dissódico 0,1%; Cloroxilenol 0,2%; Propilenoglicol 25%; Docusato De Sódio 0,3%; Ácido Salicílico 0,2% E Ph 6,8. Uso Veterinário. Caixa Contendo 1 Frasco Com 125 ML. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 114,95	R\$ 2.299,00
47	617618	Solução Para Limpeza De Ouvidos De Cães E Gatos. Composição: Extrato De Aloe Vera; Extrato De Tília; Saponinas Vegetais, Óleo Essencial De Lavanda; Glicerina, Água; Propilenoglicol; Metilparabeno; Decilpoliglicose E Edta. Uso Veterinário. Apresentação: Frasco Contendo 100 ML. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 81,03	R\$ 1.620,60
48	272944	Fluoresceína Sódica 1%. Composição: 50 Mg De Fluoresceína Sódica E 5 ML De Água Estéril Qsp. Uso Tópico. Apresentação: Frasco Conta-Gotas 1% Contendo 5 ML. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	5	15	R\$ 72,85	R\$ 1.092,75
49	446088	Solução Oftálmica À Base De Gatifloxacino 0,3%. Cada ML Contém 3 Mg (0,136 Mg/Gota) De Gatifloxacino E 1 ML De Excipiente Q.S.P. Apresentação: Frasco Plástico Conta-Gotas Contendo 5 ML. Uso Oftálmico. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 93,75	R\$ 1.875,00
50	271581	Solução Oftálmica À Base De Tobramicina 3 Mg/ML. Cada ML Contém 3 Mg De Tobramicina (0,1 Mg/Gota) E Excipiente Q.S.P. Apresentação: Frasco Contendo 5 ML. Uso Oftálmico. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 107,56	R\$ 2.151,20
51	420614	Solução Oftálmica À Base De Trometamol Cetorolaco 0,4%. Cada ML Contém 4 Gramas De Trometamol Cetorolaco (0,148/Gota) E Veículo. Apresentação: Frasco Plástico Conta-Gotas Contendo 5 ML. Uso	FR	10	20	R\$ 91,19	R\$ 1.823,80

		Oftálmico. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
52	267187	Solução Oftálmica À Base De Dexametasona 1 Mg/Ml. Cada Ml Contém 1 Mg De Dexametasona (0,0331 Mg/Gota) E Excipiente Q.S.P. Apresentação: Embalagem Contendo 1 Frasco Com 5 Ml. Uso Oftálmico. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 124,52	R\$ 2.490,40
53	460884	Suspensão Oftálmica Estéril À Base De Ciprofloxacino E Dexametasona. Cada Ml Contém 3,5 Mg De Cloridrato De Ciprofloxacino Monoidratado (Equivalente A 3 Mg De Ciprofloxacino Base); 1 Mg De Dexametasona E 1 Ml De Veículo Q.S.P. Apresentação: Frasco Plástico Conta-Gotas Contendo 5 Ml. Uso Oftálmico. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 74,84	R\$ 1.496,80
54	271051	Solução Oftálmica À Base De Atropina 1%. Cada Ml Contém 10 Mg De Sulfato De Atropina (0,370 Mg/Gota) E 1 Ml De Excipiente Q.S.P. Apresentação: Frasco Plástico Conta-Gotas Contendo 5 Ml. Uso Oftálmico. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	5	15	R\$ 44,03	R\$ 660,45
55	439541	Vacina Veterinária Inativada Contra A Raiva, Tipo Importada, 1 Ml, Produzida A Partir De Amostra Clonada Da Cepa Pasteur Rivm, Com Potência Superior A 2,0 Ui (Unidades Internacionais), Com Vírus É Multiplicado Em Cultivo De Células De Linhagem, Inativado E Suspenso Em Uma Suspensão Aquosa De Fosfato De Alumínio. Forma Física Suspensão Injetável, Aplicação P/ Cães. Licenciado Pelo Ministério Da Agricultura. Apresentação: Dose. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	UN	10	20	R\$ 82,30	R\$ 1.646,00
56	439562	Vacina Veterinária, Tipo Inativada, Contra Tosse Dos Canis, Composição Bordetella Bronchiseptica, Concentração 1 Ml/ Dose, Forma Física Suspensão Injetável, Aplicação P/ Cães. Apresentação: Frascos De 1 Ml Cada (1 Dose). Uso Veterinário. O produto deverá	FR	25	50	R\$ 87,63	R\$ 4.381,50

		possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
57	439507	Vacina Veterinária, Importada, Para Cães, Contra Cinomose, Parvovirose, Coronavirose, Hepatite, Adenovirose, Parainfluenza E Quatro Sorovares Da Leptospirose Canina, Concentração 1 ML/ Dose Depois Da Mistura Das Frações, Forma Física Fração Liofilizada + Fração Líquida, Aplicação P/ Cães. Apresentação: Cada Caixa Deve Conter 25 Doses, Sendo Que Cada Dose É Composta Por 1 Frasco De Fração Liofilizada (Vírus Vivo Modificado De Cinomose, Adenovírus Tipo 2, Parainfluenza, Parvovírus E Bacterinas De Leptospira Canicola-Grippytyphosa-Icterohemorrhagiae-Pomona) E 1 Frasco De Vacina Líquida De Coronavírus Inativado Utilizada Como Diluente. De Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	25	75	R\$ 87,90	R\$ 6.592,50
58	448051	Shampoo. Composição: Neutro, Outros Componentes: C/ Essência, Aplicação*: Uso Veterinário, Galão 5 Litros. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	UN	5	10	R\$ 285,97	R\$ 2.859,70
59	439417	Shampoo De Ação Antisséptica E Desinfetante Que Auxilia Na Recuperação Das Piodermites Bacterianas E Dermatites Fúngicas. Cada 100 ML Contém 0,50 Gramas De Digluconato De Clorexina; 5,00 Gramas De Glicerina; 0,05 Gramas De Branqueador Óptico E 100 ML De Veículo Q.S.P. Apresentação: Frasco De 500 ML. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	UN	20	40	R\$ 47,34	R\$ 1.893,60
60	439420	Shampoo Antifúngico E Antibacteriano À Base De Nitrato De Miconazol E Gliconato De Clorexidina Indicado Para O Tratamento Das Infecções Bacterianas (Piodermites) E Fúngicas (Dermatofitose E Malasseziose) De Cães E Gatos. Cada 100 ML Contém 2,53 Gramas De Nitrato De Miconazol; 2 Gramas De Gliconato De Clorexidina E 100 ML De Veículo Q.S.P. Apresentação: Frasco Plástico Contendo 500 ML. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade	UN	10	20	R\$ 134,18	R\$ 2.683,60

		remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
61	439415	Shampoo Para Seborreia Seca, Indicado Para O Controle E Tratamento Sintomático Dos Distúrbios De Queratinização Da Pele, Especialmente A Seborreia Seca. Cada 100 Ml Contém 2,3 Gramas De Ácido Salicílico; 2,0 Gramas De Enxofre; 0,5 Gramas De Queratina Hidrolisada; 0,5 Gramas De Lipossoma (Com 1% De Vitamina A, 1% De Vitamina E, 4% De Vitamina C E 5% De Ômega 3 E 6); 0,8 Gramas De Essência Herbal E 100 Ml De Veículo Q.S.P. Apresentação: Frasco Contendo 200 Ml. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	5	15	R\$ 95,32	R\$ 1.429,80
62	439415	Shampoo Para Seborreia Oleosa, Indicado Para O Controle E Tratamento Sintomático Da Seborreia Oleosa, Com Qualquer Grau De Intensidade. Cada 100 Ml Contém 2,00 Gramas De Ácido Salicílico; 2,00 Gramas De Enxofre; 4,50 Gramas De Alcatrão; 0,25 Gramas De Queratina Hidrolisada; 0,50 Gramas De Lipossoma (Com 1% De Vitamina A, 1% De Vitamina E, 4% De Vitamina C E 5% De Ômega 3 E 6). Apresentação: Frasco Contendo 200 Ml. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	5	15	R\$ 95,32	R\$ 1.429,80
63	269880	Solução Antisséptica Degermante À Base De Gliconato De Clorexidina A 2%. Uso Externo. Apresentação: Frasco Contendo 1 Litro Do Produto. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	5	15	R\$ 57,45	R\$ 861,75
64	303627	Suplemento Alimentar Para Cães E Gatos. Composto Por Ácido Cítrico, Água, B.H.A (Butil Hidro Anisol), Bht (Hidróxido De Tolueno Butilado), Cloreto De Colina, Extrato De Alcachofra, Extarto De Cardo Mariano, Farinha De Alga Schizochytrium Sp., Glicerina, Glicose, Glutamina, Goma Guar, Goma Xantana, Iodato De Potássio, Lactobacillus Acidophilus, Levedura Enriquecida Com Selênio, Metilparabeno, Propilgalato, Proteinato De Cobre, Proteinato De Ferro, Proteinato De Manganês, Proteinato De Zinco, Queijo Desidratado,	BIS	15	30	R\$ 94,48	R\$ 2.834,40

		Vitaminca C, Vitamina E. Apresentação: Seringa Graduada Dosadora Contendo 30 Gramas Do Produto. Uso Oral. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
65	303627	Suplemento Alimentar Para Cães E Gatos, Composto Por Probiótico, Prebiótico E Zinco. Composição: Bifidobacterium Animalis Subsp. Lactis Atcc Sd 5219 (Probiótico); Lactobacillus Acidophilus Atcc Sd5221 (Probiótico); Galactooligoossacarídeos (Prebiótico); Bisglicinato De Zinco E Dióxido De Silício. Apresentação: Cartucho Com 8 Cápsulas Gastrorresistentes. Aplicação: Uso Oral. Uso Veterinário. Similar À Up Flora. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 155,67	R\$ 4.670,10
66	303627	Suplemento Alimentar Para Cães E Gatos Com Probiótico E Prebiótico. Composto Por Uma Associação De Probiótico, Prebiótico, Zinco E Vitamina E. Similar À Beneflora Vet. Apresentação: Cartucho Contendo 1 Seringa Graduada Com 14 Gramas Do Produto. Uso Oral. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	BIS	25	50	R\$ 155,67	R\$ 7.783,50
67	303627	Suplemento Vitamínico Mineral Aminoácido Indicado Para Cães De Qualquer Idade E Qualquer Fase Da Vida, Podendo Ser Utilizado Em Fêmeas No Primeiro Terço De Gestação, Condições Debilitantes E Animais Que Necessitem De Suporte Destes Nutrientes. Níveis De Garantia: 158 G/Kg De Ácido Fólico (Mín); 13 G/Kg De Ferro (Mín); 123 G/Kg De Metionina (Mín); 1.782 Mg/Kg De Vitamina B6; 33.300 Ug/Kg De Vitamina B12 (Mín). Apresentação: 30 Tabletes Mastigáveis Em Pote Com 18 Gramas. Uso Oral. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	15	30	R\$ 155,67	R\$ 4.670,10
68	303627	Suplemento Para Cães E Gatos De Uso Oral Na Forma De Gel Palatável Com Aminoácidos, Vitaminas E Minerais. Indicado Para As Fases De Gestação, Lactação, Crescimento E Senil. Níveis De Garantia Por				R\$ 155,67	R\$ 4.670,10

		Quilogramas Do Produto: 4.770 Mg De Ácido Aspártico (Mín); 220 Mg De Ácido Fólico (Mín); 6.480 Mg De Ácido Glutâmico (Mín); 660 Mg De Ácido Nicotínico (Mín); 9.450 Mg De Alanina (Mín); 7.110 Mg De Arginina (Mín); 1,2 Mg De Biotina (Mín); 55/60 Gramas De Cálcio (Mín/Máx); 14,70 Mg De Cobalto (Mín); 7,50 Mg De Cobre Quelatado (Mín); 2.475 Mg De Colina (Mín); 1 Mg De Cromo (Mín); 26,39 Gramas De DL-Metionina (Mín); 500 Mg De Enxofre (Mín); 1.620 Mg De Fenilalanina (Mín); 576 Mg De Ferro Quelatado (Mín); 100 Mg De Flúor (Máx); 44 Gramas De Fósforo (Mín); 15,03 Gramas De De Glicina (Mín); 14,85 Gramas De Hidroxiprolina (Mín); 540 Mg De Histidina (Mín); 130 Mg De Iodo (Mín); 1.328 Mg De Isoleucina 9mín); 11 Gramas De L-Carnitina (Mín); 35 Gramas De L-Lisina; 2.340 Mg De Leucina (Mín); 702 Mg De Magnésio (Mín); 331,70 Mg De Manganês (Mín); 550 Mg De Pantotenato De Cálcio (Mín); 11,70 Gramas De Prolina (Mín); 9 Mg De Selênio (Mín); 1.440 Mg De Serina (Mín); 950,40 Mg De Sódio (Mín); 360 Mg De Tirosina (Mín); 900 Mg De Treonina (Mín); 1.206 Mg Triptofano (Mín); 1.710 Mg De Valina (Mín); 4.400.00 Ui De Vitamina A (Mín); 440 Mg De Vitamina B1 (Mín); 5.000 Mcg De Vitamina B2 (Mín); 224,10 Mg De Vitamina B6 (Mín); 5.500 Mg De Vitamina C (Mín); 250.000 Ui De Vitamina D3 (Mín); 5.632 Ui De Vitamina E (Mín); 1.750 Mg De Zinco (Mín); 1.000 ML De Veículo Q.S.P. Apresentação: Caixa Com Uma Seringa Dosadora Contendo 30 Gramas. Uso Oral. Uso Veterinário. Similiar À Laviz M.O Pet. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	BIS	15	30		
69	303627	Suplemento alimentar composto por ácidos graxos essenciais derivados de peixes marinhos. É indicado para cães e gatos que necessitem do aporte desses nutrientes. Composto por: Óleo refinado de peixe, acetato de DL-alfa-tocoferol, transquelato de selênio, gelatina e água. Cada cápsula deverá conter: 260 mg de Ácido docosahexaenóico - DHA; 78 mg de Ácido				R\$ 155,67	R\$ 4.670,10

		eicosapentaenóico - EPA (mín.), 240 UI de Vitamina E (mín.) e 60 mcg de Selênio total (mín.). Apresentação: Cartucho com 30 cápsulas gelatinosas twist-off. Similar a “Ograx Sênior 10”. Uso oral. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30		
70	410663	Regenerador Articular Com Sulfato De Condroitina. Cada 100 Gramas Contêm 20.000 Mg De Sulfato De Condroitina A; 30.000 Mg De Glucosamina; 10.000 Mg De Moluscos (<i>Perna Canaliculus</i>); 5.000 Mg De Colágeno; 5.000 Mg De Ácido Ascórbico; 2.000 Mg De Sulfato De Manganês E 100 Mg De Veículo Q.S.P. Apresentação: Frasco Plástico Contendo 60 Comprimidos De 1000 Mg. Uso Oral. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 188,21	R\$ 5.646,30
71	611562	Suplemento Vitaminico Para Cães E Gatos À Base De Vitaminas Do Complexo B. Cada Ml Contém 10 Mg De Ácido Fólico – Vitamina B9 (Mín); 5 Mg De Vitamina B1 (Mín); 2 Mg De Vitamina B2 (Mín); 6 Mg De Vitamina B3 (Mín); 3 Mg De Vitamina B5 (Mín); 17 Mg De Vitamina B6 (Mín) E 250 Mcg De Vitamina B12 (Mín). Apresentação: Frasco De Vidro Com 30 Ml Do Produto, Acompanha Seringa Dosadora. Uso Oral. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	15	30	R\$ 120,02	R\$ 3.600,60
72	303627	Suplemento Alimentar Para Cães E Gatos À Base De Betaglucanas. Cada Comprimido Contém 180 Mg De Betaglucanas (Mín). Apresentação: Cartucho Com 30 Comprimidos Bissulcados. Uso Oral. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 155,67	R\$ 4.670,10
73	480624	Suplemento Aminoácido Vitaminico Para Alimentação Animal À Base De Ácido Glutâmico, Maltodextrina E Taurina. Composição Básica: Ácido Glutâmico, Ácido Aspártico, Água, Alanina, Arginina, Betaina, Cisteína,	FR	15		R\$ 120,02	R\$ 3.600,60

		Citrato De Colina, Fenilalanina, Glicina, Hidroxiprolina, Histidina, Isoleucina, L-Carnitina, Leucina, Lisina, Maltodextrina, Metionina, Pantotenato De Cálcio, Prolina, Serina, Taurina, Treonina, Triptofano, Tirosina, Valina, Vitamina B1, Vitamina B6 E Vitamina B12. Apresentação: Frasco Contendo 80 ML Do Produto, Acompanha Seringa Dosadora. Uso Oral. Uso Veterinário. Similiar À Glutamax Gp. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses			30		
74	625575	Suplemento Mineral Vitamínico Para Alimentação Animal. Cada Comprimido Contém 27,538 Mg De Ácido Fólico (Mín); 6,348 Mg De Ácido Nicotínico – Vitamina B3 (Mín); 6,054 Mg De Pantitenato De Cálcio – Vitamina B5 (Mín); 7,963 Mg De Vitamina B1 – Tiamina (Mín); 86,454 Mcg De Vitamina B12 (Mín); 7,964 Mg Vitamina Vitamina B2; 6,417 Mg De Vitamina B6 (Mín); 9,666 Mg De Vitamina C (Mín); 1,333 Mg De Vitamina K3 (Mín); 0,245 Mg De Extrato De Mirtilo (Mín); 2,85 Mg De Ferro (Mín); 6,5 Mg De Zinco (Mín); 1,323 Mg De Cobre (Mín); 0,248 Mg De Cobalto (Mín); 47,267 Mg De Frutose (Mín); 142,522 Mg De Maltodextrina (Mín); 23,748 Mg De Glicose (Mín); 0,02 Mg De Extrato De Semente De Uva (Mín); 0,002 Mg De Extrato De Chá Verde (Mín). Apresentação: Frasco Contendo 30 Comprimidos. Uso Oral. Uso Veterinário. Similar A Hemolitan Gold. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 120,02	R\$ 3.600,60
75	383750	Laxante Osmótico À Base De Lactulose. Cada ML Contém 667 Mg De Lactulose E 1 ML De Veículo Q.S.P. Apresentação: Frasco Contendo 120 ML De Xarope. Uso Oral. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	15	30	R\$ 56,76	R\$ 1.702,80
76	294536	Mirtazapina 30 Mg. Cada Comprimido Contém 30 Mg De Mirtazapina E 1 Comprimido Revestido (Excipiente Q.S.P.). Apresentação: Embalagem Contendo 30 Comprimidos Revestidos. Uso Oral. O produto deverá	CX	15	30	R\$ 247,84	R\$ 7.435,20

		possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
77	309441	Analgésico À Base De Cloridrato De Tramadol. Cada Comprimido Contém 100 Mg De Cloridrato De Tramadol E Excipiente Q.S.P. Apresentação: Embalagem Contendo 10 Comprimidos Revestidos. Uso Oral. Produto Deve Ser Entregue Restando No Mínimo 2 Anos Para Vencimento.	CX	1	5	R\$ 90,35	R\$ 451,75
78	268079	Cloridrato De Amantadina. Cada Comprimido De 100 Mg Contém 100 Mg De Cloridrato De Amantadina E Excipientes Q.S.P. Apresentação: Embalagem Contendo 20 Comprimidos. Uso Oral. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 85,44	R\$ 2.563,20
79	392111	Comprimido À Base De Pregabalina, Indicado Para Tratamento De Dor Neuropática. Cada Cápsula De 150 Mg Contém 150 Mg De Pregabalina E Excipiente Q.S.P. Apresentação: Embalagem Contendo 30 Cápsulas Duras De 150 Mg Cada. Uso Oral. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 273,74	R\$ 8.212,20
80	268107	Comprimido À Base De Gabapentina, Indicado Para O Tratamento Da Dor Neuropática E Terapia Adjunta Das Crises Epiléticas Parciais, Com Ou Sem Generalização Secundária. Cada Cápsula Contém 300 Mg De Gabapentina E Excipiente Q.S.P. Apresentação: Embalagem Contendo 30 Cápsulas Duras De 300 Mg Cada. Uso Oral. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	20	40	R\$ 157,38	R\$ 6.295,20
81	407500	Neuroléptico, Tranquilizante E Pré-Anestésico À Base De Acepromazina 0,2%. Cada 100 ML Contém 0,2 Gramas De Acepromazina E 100 ML De Veículo Q.S.P. Apresentação: Frasco Ampola De 20 ML. Uso Injetável. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 50,66	R\$ 1.013,20
82	475041	Sedativo E Analgésico Para Cães E Gatos À Base De Cloridrato De Dexmedetomidina. Cada ML Contém 0,5 Mg De Cloridrato De Dexmedetomidina E 1 ML De	FR	10		R\$ 698,61	R\$ 13.972,20

		Veículo Q.S.P. Apresentação: Frasco De Vidro Contendo 10 Ml Do Produto. Uso Injetável. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.			20		
83	447845	Agente Para Reversão Dos Efeitos Da Dexmedetomidina E Da Medetomidina Em Cães E Gatos. Cada Ml Contém 5,0 Mg De Cloridrato De Atipamezole E 1,000 Ml De Veículo Q.S.P. Apresentação: Frasco De Vidro Contendo 10 Ml De Solução Injetável. Uso Injetável. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 735,50	R\$ 14.710,00
84	407461	Anestésico Injetável Dissociativo Para Cães E Gatos À Base De Cloridrato De Cetamina 10%. Cada Ml Contém 115,340 Mg De Cloridrato De Cetamina E 1 Ml De Veículo Q.S.P. Apresentação: Frasco-Ampola Contendo 50 Ml. Uso Injetável. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 89,91	R\$ 1.798,20
85	411433	Anestésico Injetável Indicado Para A Produção De Anestesia Local Ou Regional À Base De Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor. Cada Ml Contém 20 Mg De Cloridrato De Lidocaína E 1,0 Ml De Veículo Estéril Q.S.P. Apresentação: Caixa Com 10 Frascos-Ampolas De 20 Ml Em Estojos Esterilizados. Uso Parenteral. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	5	10	R\$ 273,20	R\$ 2.732,00
86	269846	Anestésico Local À Base De Lidocaína 2% Em Forma De Geleia. Cada Grama Contém 20 Mg De Cloridrato De Lidocaína (Equivalente A 16,26 Mg De Lidocaína). E Excipiente Q.S.P. Apresentação: Embalagem Com 1 Bisnaga Contendo 30 Gramas Do Produto Em Forma De Geleia Estéril. Uso Tópico/Uretral. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	BIS	15	30	R\$ 69,05	R\$ 2.071,50
87	408952	Analgésico Opioide À Base De Butorfanol 1%, Indicado Para Aliviar A Dor Nos Casos De Traumas E Dores Agudas. Composição: 1,458 Gramas De Tartarato De Butorfanol (Equivalente A 1 Grama De Butorfanol Base)	FR	10	20	R\$ 336,28	R\$ 6.725,60

		E 100 ML De Excipientes Q.S.P. Apresentação: Frasco-Ampola Contendo 10 ML. Uso Injetável. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
88	410131	Adsorvente De Toxinas E Venenos Presentes No Trato Gastrointestinal. Cada 100 Gramas Contêm 40 Gramas De Carvão Ativo; 40 Gramas De Zeolita; 10 Gramas De Caolim; 10 Gramas De Pectina. Apresentação: Caixa Display Contendo 10 Sachês De 8 Gramas Cada. Uso Oral. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	10	20	R\$ 207,59	R\$ 4.151,80
89	409689	Soro Antiofídico Polivalente Indicado Para Cães E Animais De Grande Porte Para O Tratamento De Envenenamento Por Serpentes Dos Gêneros Bothrops, Lachesis E Crotalus. Apresentação Em Frasco De 20 ML Contendo Imunoglobulinas De Origem Equina Que Neutralizam 100mg De Veneno De Bothrops Jararaca, 100mg De Veneno De Lachesis Muta E 30 Mg De Veneno De Crotalus Durissus Terricus. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	5	10	R\$ 157,84	R\$ 1.578,40
90	445635	Desinfetante E Desodorizante Altamente Concentrado, Com Propriedade Tensoativa Biodegradável E Não Corrosiva Para Clínicas Veterinárias, Hospitais Veterinários, Canis, Gatis, Na Limpeza E Desinfecção Do Piso, Paredes, Salas De Banho E Tosa, Mesas De Atendimento E De Cirurgia E Instrumentais Cirúrgicos À Base De Cloreto De Banzalcônio. Cada 100 ML Contêm 15,00 Gramas De Cloreto De Benzalcônio E 100 ML De Veículo Q.S.P. Apresentação: Frasco Contendo 1 L Do Produto. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	20	40	R\$ 151,21	R\$ 6.048,40
91	443454	Álcool Etilico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%				R\$ 75,06	R\$ 750,60

		(70°Gl), Apresentação: Glicerinado, Líquido, Galão 5 Litros. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	GL	5	10		
92	476871	Colar Elizabetano De Plástico Flexível Para Cães, Nº 6 Ou 7, Com 3 Fechos De Engate Rápido, Velcro Ajustável, Alça Para Coleira E Altura Mínima De 38 Cm.	UN	10	20	R\$ 53,84	R\$ 1.076,80
93	603847	Alicate Para Cortar Unhas De Cães. Possui Cabo Emborrachado Com Formato Anatômico Para Maior Firmeza E Conforto Durante O Manuseio. Contém Lâminas Afiadas E Duráveis, Em Aço Inoxidável, Com Acabamento Polido, Que Impede Proliferação De Bactérias. Possui Molas Resistente E Trava De Segurança Que Evita Risco De Cortes Em Profundidades Indesejadas. Possui Aproximadamente 16 Cm - Ideal Para Cães De Grande Porte.	UN	1	5	R\$ 39,91	R\$ 199,55
94	435801	Termômetro Clínico Digital Para Medição De Temperatura Corporal De Animais. Faixa De Medição: 32°C A 42.9°C, Tempo De Medição De Aproximadamente 10 A 20 Segundos. Com Desligamento Automático, Alarme E Memória De Leitura. Uso Retal. Embalagem Individual.	UN	5	15	R\$ 188,16	R\$ 2.822,40
95	613655	Aparador De Pelos Elétrico Sem Fio, Para Cães. Fonte De Energia: Bateria Recarregável Usb. Tensão: 110 V. Tempo De Carga: Aproximadamente 3 Horas. Design Compacto E Leve, Fácil De Manusear, Sem Fio, Silenciosa E Confortável. Com Bateria Recarregável.	UN	1	2	R\$ 288,40	R\$ 576,80
96	222437	Focinheira Confeccionada Em Aço Inox. Possui Alças E Revestimento Interno De Couro, Com Forração Em Neoprene. Leve E Resistente, Proporciona Liberdade E Segurança. Indicada Para Passeio. Medidas Aproximadas 34 Cm (Circunferência Do Focinho) X 12 Cm (Comprimento Do Focinho).	UN	5	15	R\$ 183,54	R\$ 2.753,10
97	222477	Focinheira Para Cães Em Nylon De Alta Qualidade, Bastante Resistente E Confortável. Indicada Para Passeios Ou Contenções. Possui Fechamento Velcro				R\$ 144,50	R\$ 2.167,50

		Ajustável, Possibilitando Um Melhor Ajuste Ao Corpo. Pode Ser Lavada Em Máquina. Ideal Para Cães De Médio A Grande Porte.	UN	5	15		
98	458898	Colchão Térmico 50 X 50 Cm, 110w, Poliéster Com Proteção Anti-Chama, Com Controlador De Temperatura, Sensores De Segurança Para Diminuir O Risco De Queimadura Do Animal E Com Capa De Nylon Plastificado Impermeável.	UN	5	5	R\$ 343,26	R\$ 1.716,30
99	296945	Rasqueadeira Totalmente Confeccionada Em Aço Inox. Desmontável Sem A Necessidade Do Uso De Ferramentas, Para A Melhor Limpeza E Assepsia. Com Dois Tamanhos De Dentes, Cortados A Laser, É Muito Eficiente Na Escovação E Separação Dos Pelos Mortos.	UN	10	20	R\$ 138,96	R\$ 2.779,20
100	420205	Comedouro De Alumínio Fundido – Médio Confeccionado Em Alumínio Maciço. Possui Alta Resistência E Durabilidade. Capacidade Aproximada: 2,5 Litros. Medidas Aproximadas: 19 Cm (Diâmetro Interno), 10 Cm (Altura Interna).	UN	10	20	R\$ 97,04	R\$ 1.940,80
101	441938	Embalagem Isopor Forma: Caixa Térmica, Capacidade: 5 L, Comprimento: 185 Mm, Largura: 283 Mm, Altura: 176 Mm, Espessura: 16 Mm, Características Adicionais: Com Tampa, Aplicação: Acondicionamento.	UN	1	5	R\$ 102,94	R\$ 514,70
102	427882	Caixa Transporte Animal Material: Polipropileno, Dimensões: 102 X 72 X 76 Cm, Características Adicionais: Grade E Janelas Laterais Em Metal, Com Rodinhas. Aplicação: Cão, Tipo: Desmontável.	UN	5	10	R\$ 2.049,04	R\$ 20.490,40
103	616907	Alimento Completo Seco Para Cães Alta Energia – Cães De Esporte E Trabalho Categoria Super Premium. Deverá Conter: Farinhas De Visceras De Aves, Quirera De Arroz, Farinha De Torresmo, Semente De Linhaça, Óleo De Aves, Óleo De Salmão, Hidrolisado De Fígado De Aves E Miúdos De Suínos, Frutas E Vegetais Desidratadas (Manga, Maça, Cenoura, Tomate), Polpa De Beterraba, Cloreto De Sódio, Farinha De Alga Schizochytriumsp., Parede Celular De Levedura,				R\$ 675,89	R\$ 81.106,80

	Frutooligossacarídeos, Inulina, Extrato De Yucca (0,04%), Sulfato De Condroitina (0,01%), Sulfato De Glicosamina (0,03%), Vitaminas (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, Biotina, Pantotenato De Cálcio, Ácido Fólico, Niacina, Cloreto De Colina), Minerais (Sulfato De Ferro, Sulfato De Manganês, Sulfato De Zinco, Iodato De Cálcio, Selenito De Sódio, Sulfato De Cobre, Proteinato De Zinco, Levedura Enriquecida Com Selênio, Proteinato De Manganês), Cloreto De Potássio, Hexametáfosfato De Sódio, Ácido Propiônico, Extratos Vegetais (Chá Verde, Alecrim E Hortelã), Concentrado De Tocoferol (Antioxidante Natural) (0,01%). Deverá Possuir Os Níveis De Garantia: Umidade (Máx.) 90 G/Kg (9,00%). Proteína Bruta (Mín.) 320 G/Kg (32,00%). Extrato Etéreo (Mín.) 220 G/Kg (22,00%). Matéria Fibrosa (Máx.) 30 G/Kg (3,00%). Matéria Mineral (Máx.) 80 G/Kg (8,00%). Cálcio (Máx.) 18 G/Kg (1,80%). Cálcio (Mín.) 9.000 Mg/Kg (0,90%). Fósforo (Mín.) 7.000 Mg/Kg (0,70%). Sódio (Mín.) 2.000mg/Kg. Mananoligossacarídeos (Mín.) 340mg/Kg. Frutooligossacarídeos (Mín.) 300 Mg/Kg. Inulina (Mín.) 140 Mg/Kg. Ômega 6 (Ácido Linoleico) (Mín.) 25 G/Kg. Ômega 3 (Ácido Linolênico) (Mín.) 3.500 Mg/Kg. Epa + Dha (Mín.) 200 Mg/Kg. Energia Metabolizável (Calc*.) 4.400 Kcal/Kg. Enriquecimento Mínimo Por Kg Do Produto Deverá Conter: Vitamina A 20.000ui; Vitamina D3 1.125ui; Vitamina E 125ui; Vitamina K 0,12mg; Vitamina B1 3,25mg; Vitamina B2 7,5mg; Vitamina B6 2,0mg; Vitamina B12 45mcg; Biotina 0,07mg; Vitamina C 75,0mg; Ácido Fólico 0,37mg; Ácido Pantotênico 17,5mg; Niacina 18,7mg; Colina 2.000mg; Ferro 50,0mg; Cobre 7,0mg; Iodo 1,0mg; Manganês 3,75mg; Zinco 92,5mg; Zinco Quelatado 45,0mg; Selênio 0,37mg; Selênio Complexado 0,15mg; Proteinato De Manganês 10,0mg.	UN	80	120		
--	---	----	----	-----	--	--

		Saco De 20 Kg. (Cota Principal) 75%.					
104	616936	Alimento Completo Seco Para Cães Alta Energia – Cães De Esporte E Trabalho Categoria Super Premium. Deverá Conter: Farinhas De Visceras De Aves, Quirera De Arroz, Farinha De Torresmo, Semente De Linhaça, Óleo De Aves, Óleo De Salmão, Hidrolisado De Fígado De Aves E Miúdos De Suínos, Frutas E Vegetais Desidratadas (Manga, Maça, Cenoura, Tomate), Polpa De Beterraba, Cloreto De Sódio, Farinha De Alga Schizochytriumsp., Parede Celular De Levedura, Frutooligossacarídeos, Inulina, Extrato De Yucca (0,04%), Sulfato De Condroitina (0,01%), Sulfato De Glicosamina (0,03%), Vitaminas (A, D3, E, K3, C, B1, B2, B6, B12, Biotina, Pantotenato De Cálcio, Ácido Fólico, Niacina, Cloreto De Colina), Minerais (Sulfato De Ferro, Sulfato De Manganês, Sulfato De Zinco, Iodato De Cálcio, Selenito De Sódio, Sulfato De Cobre, Proteinato De Zinco, Levedura Enriquecida Com Selênio, Proteinato De Manganês), Cloreto De Potássio, Hexametáfosfato De Sódio, Ácido Propiônico, Extratos Vegetais (Chá Verde, Alecrim E Hortelã), Concentrado De Tocoferol (Antioxidante Natural) (0,01%). Deverá Possuir Os Níveis De Garantia: Umidade (Máx.) 90 G/Kg (9,00%). Proteína Bruta (Mín.) 320 G/Kg (32,00%). Extrato Etéreo (Mín.) 220 G/Kg (22,00%). Matéria Fibrosa (Máx.)30 G/Kg (3,00%). Matéria Mineral (Máx.) 80 G/Kg (8,00%). Cálcio (Máx.)18 G/Kg (1,80%). Cálcio (Mín.)9.000 Mg/Kg (0,90%). Fósforo (Mín.)7.000 Mg/Kg (0,70%). Sódio (Mín.) 2.000mg/Kg. Mananoligossacarídeos(Mín.) 340mg/Kg. Frutooligossacarídeos(Mín.)300 Mg/Kg. Inulina (Mín.) 140 Mg/Kg. Ômega 6 (Ácido Linoleico) (Mín.) 25 G/Kg. Ômega 3 (Ácido Linolênico) (Mín.) 3.500	UN	20	40	R\$ 675,89	R\$ 27.035,60

		Mg/Kg. Epa + Dha (Mín.) 200 Mg/Kg. Energia Metabolizável (Calc*.) 4.400 Kcal/Kg. Enriquecimento Mínimo Por Kg Do Produto Deverá Conter: Vitamina A 20.000ui; Vitamina D3 1.125ui; Vitamina E 125ui; Vitamina K 0,12mg; Vitamina B1 3,25mg; Vitamina B2 7,5mg; Vitamina B6 2,0mg; Vitamina B12 45mcg; Biotina 0,07mg; Vitamina C 75,0mg; Ácido Fólico 0,37mg; Ácido Pantotênico 17,5mg; Niacina 18,7mg; Colina 2.000mg; Ferro 50,0mg; Cobre 7,0mg; Iodo 1,0mg; Manganês 3,75mg; Zinco 92,5mg; Zinco Quelatado 45,0mg; Selênio 0,37mg; Selênio Complexado 0,15mg; Proteinato De Manganês 10,0mg. Saco De 20 Kg. (Cota Reservada) 25%.					
105	616936	Alimento Coadjuvante Completo Para Cães E Gatos, Formulado Para Recuperação Nutricional, Convalescença E Lipidose Hepática Felina. Possui Alta Densidade Energética, Altas Concentrações De Nutrientes Essenciais E Ingredientes De Alta Digestibilidade. Composição: Água, Carne Mecanicamente Separada De Frango, Miúdos De Frango, Pescoço De Frango Sem Pele, Amido Modificado De Milho, Gelatina Hidrolisada, Celulose, Óleo Branqueado E Desodorizado De Peixes, Óleo De Girassol Refinado, Amido De Ervilha, Farinha De Marigold, Casca De Psyllium, Caseinato De Cálcio, Fosfato Bicálcico, Cloreto De Potássio, Carbonato De Cálcio, Óxido De Magnésio, Carbonato De Sódio, Tripolifosfato De Sódio, Goma Guar, Frutooligossacarídeos, Mananoligossacarídeos, Carragena, Retinol (Vitamina A), Ácido Ascórbico (Vitamina C), Colecalciferol (Vitamina D3), Acetato De DL-Alfa Tocoferol (Vitamina E), Cloridrato De Tiamina (Vitamina B1), Riboflavina (Vitamina B2), Cloridrato	UN	40	80	R\$ 50,89	R\$ 4.071,20

		De Piridoxina (Vitamina B6), Cianocobalamina (Vitamina B12), Ácido Nicotínico (Niacina), D-Pantotenato De Cálcio, Ácido Fólico, Biotina, Cloreto De Colina, Sulfato De Manganês, Sulfato De Cálcio, Sulfato De Zinco, Sulfato De Ferro, Sulfato De Cobre, Iodato De Cálcio, Selenito De Sódio, Taurina, DL-Metionina. Deverá Conter Os Seguintes Níveis De Garantia: Umidade (Máx.): 744 G/Kg (74,4%); Proteína Bruta (Mín.): 107 G/Kg (10,7%); Extrato Etéreo (Mín.): 44 G/Kg (4,4%); Matéria Fibrosa (Máx.): 37 G/Kg (3,7%); Matéria Mineral (Máx.): 28 G/Kg (2,8%); Cálcio (Mín.): 3.100 Mg/Kg (0,31%); Cálcio (Máx.): 5.700 Mg/Kg (0,57%); Fósforo (Mín.): 2.200 Mg/Kg (0,22%); Sódio (Mín.): 1.300 Mg/Kg (0,13%); Cloro (Mín.): 1.400 Mg/Kg (0,14%); Potássio (Mín.): 1.400 Mg/Kg (0,14%); Magnésio (Mín.): 200 Mg/Kg (0,02%); Taurina (Mín.): 1.050 Mg/Kg (0,0105%); DL-Metionina (Mín.): 1.960 Mg/Kg (0,196%). Energia Metabolizável: 1.125 Kcal De Energia Metabolizável (Em) Por Kg. Lata Contendo 195 Gramas.					
106	454130	Alimentação Natural (Na) Hipercalórica E Balanceada Para Cães Adultos Em Recuperação. Desenvolvida Para Cães Que Necessitam De Cuidados Especiais Nas Fases De Recuperação Cirúrgica, Debilitados E Inapetentes. Também Indicada Para Cães Atletas Ou Que Precisam Restabelecer Seu Peso Corporal. Composição: Fontes De Proteína: Carne Bovina, Coração Bovino, Língua Bovina Legumes: Inhame, Batata, Cenoura, Beterraba, Chuchu, Abóbora Moranga Óleos: Azeite De Oliva, Óleo De Girassol, Lecitina De Soja Não Transgênica Funcionais: Alecrim, Gergelim, Manjerição, Aveia, Algas, Semente De Linhaça, Levedura Seca Enriquecimento: Vitaminas E Minerais. Enriquecimento Por Kg Do Produto: Vitamina A 5000,00 Ui; Vitamina D3 500,00 Ui; Vitamina E 25,00 Ui; Vitamina K3 1,00 Mg; Vitamina B1 1,00 Mg; Vitamina B2 2,00 Mg; Vitamina B6 1,80 Mg; Vitamina B12 18,00 Mcg; Ácido Fólico 0,50 Mg; Biotina 0,15 Mg; Ácido Pantotênico	UN	40	80	R\$ 40,70	R\$ 3.256,00

		7,00 Mg; Colina 550 Mg; Niacina 8,00 Mg; Vitamina C 20,0 Mg; Zinco 30,00 Mg; Manganês 2,00 Mg; Ferro 20,00 Mg; Cobre 3,00 Mg; Selênio 0,12 Mg; Iodo 0,35 Mg. Níveis De Garantia: 740,0 G De Umidade (Máx); 95,0 G De Proteína Bruta (Mín); 64 G De Extrato Etéreo (Mín); 16,0 G De Matéria Fibrosa (Máx); 15,0 G De Matéria Mineral (Máx); 1.900 Mg De Cálcio (Mín); 2.400 G De Cálcio (Máx); 400 Mg De Sódio (Mín); 1.330 Kcal De Energia Metabolizável; 0,9 G De Ômega 3 (Mín); 8,8 G De Ômega 6 (Mín); 260,0 G De Matéria Seca. Lata Contendo 320 Gramas.					
107	432741	Solução Sem Conservantes Para Hidratação E Lubrificação Dos Olhos E Lentes De Contacto. Cada Frasco Contém 15 Mg De Hialuranato De Sódio E 10 Ml De Veículo Q.S.P. Apresentação: Solução Oftalmológica Estéril 0,15%. Caixa Contendo 1 Frasco De 10 Ml. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 72,89	R\$ 1.457,80
108	459731	Spray Hidratante Enriquecido Com Ácido Hialurônico E Pantenol. Cada 100 Ml Contém Oligossacarídeos Da Flor Do Amor Perfeito; Nmf – Fatores Naturais De Hidratação (Ureia, Pca-Na, Glicerina E Ácido Lático); Ácido Hialurônico E Pantenol. Apresentação: Frasco Sçpray Contendo 240 Ml. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	FR	10	20	R\$ 147,08	R\$ 2.941,60
109	477975	Suplemento Alimentar Para Cães E Gatos À Base De Betaglucanas E Extrato De Arando. Cada Comprimido Contém 50 Mg De Extrato De Arando (Mín) E 100 Mg De Betaglucanas (Mín). Apresentação: Cartucho Com 30 Ou 40 Comprimidos Bissulcados. Uso Oral. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 168,67	R\$ 5.060,10
110	609863	Mamadeira Com Múltiplos Bicos (4 Ou 6 Bicos) Acoplados Na Mesma Base, De Borracha Atóxica (Siliconealimentício), De 400ml, Bicos Para Uso	UN	5	10	R\$ 59,54	R\$ 595,40

		Veterinário Em Cães					
111	410302	Amitraz Concentração: A 12,5% , Forma Física: Solução Concentrada P/ Uso Tópico, Uso: Uso Veterinário, Frasco 200 Mililitro.	FR	10	20	R\$ 90,56	R\$ 1.811,20
112	454108	Alimento Substitutivo De Leite, Enriquecido Com Vitaminas, Minerais E Aminoácidos Para O Desenvolvimento Do Filhote De Cão. Indicado Na alimentação De Filhotes De Cães Em Fase De Aleitamento. Fundamental Nos Casos De Ninhadas Muito Grandes, Filhotes Órfãos E Filhotes Em Crescimento. Composição Básica: Valor Energético: 6.238kcal; Proteína Bruta (Mín): 358,3g; Extrato Etéreo (Mín):368g; Fibra Bruta (Máx): 1.000mg; Umidade (Máx): 29,5g; Cálcio (Máx): 13,3g; Cálcio (Mín):13g; Fósforo (Mín): 8.100mg. Sachês Laminados Contendo 300g Do Produto E Mais Um Dosador. Similar A Petmilk. Uso Veterinário. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	UN	15	30	R\$ 228,37	R\$ 6.851,10
113	447270	Comprimido Mastigável, Composto Por Fluralaner De 500 Mg, Para Administração Oral Em Cães De 10 – 20 Kg. Usado Para Tratamento De Infestações Por Carrapatos E Pulgas Em Cães, Proporcionando 12 Semanas De Proteção. Caixa Com Um Comprimido Mastigável. Similar A Bravecto. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	CX	15	30	R\$ 199,95	R\$ 5.998,50
114	321859	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno, Capacidade Tanque: 20 L, Aplicação: Inseticida, Características Adicionais: Bateria Recarregável. Bivolt, Mangueira Trançada	UN	2	4	R\$ 484,52	R\$ 1.938,08
115	627022	Bomba Periférica/Motobomba Ics-100ab. Ideal Para Aplicações De Pequeno Porte Em Residências, Chácaras, Pequenos Prédios E Praias Onde Necessitem De Bombeamento De Água Isenta De Sólidos. Além Disso, Possui Sistema Antitravamento Em Inóx, Motor Com Protetor Térmico E Dupla Tensão - Troca No Cabeamento. Tensão: 127/220v. Número De Fases:	UN	1	2	R\$ 890,16	R\$ 1.780,32

		Monofásica. Frequência: 60hz. Potência: 1 Cv. Diâmetro De Sucção (Pol) : 1". Diâmetro De Recalque (Pol) : 1". Diâmetro Do Rotor: 70mm. Pressão Máxima: 52 M.C.A. Altura Máxima: 7 M.C.A. Dimensões Aproximadas: A18 X L13,5 X C30 Cm. Peso: 8,32kg. Informações Adicionais: Motor Com Protetor Térmico. Similar A Eletroplas					
116	441740	Peitoral De Fita Sintética Médio Preto: Confeccionado Com Fitas De Polipropileno De 5 Cm. Possui Fecho De Nylon, Com Protetor De Segurança. É Leve E Resistente. Imagens Ilustrativas. Medidas Aproximadas Para O Tórax Do Cão: De 76 Cm A 92 Cm	UN	10	20	R\$ 188,15	R\$ 3.763,00
117	441740	Peitoral De Fita Sintética Pequeno Preto: Confeccionado Com Fitas De Polipropileno De 5 Cm. Possui Fecho De Nylon, Com Protetor De Segurança. É Leve E Resistente. Imagens Ilustrativas. Medidas Aproximadas Para O Tórax Do Cão: De 72 Cm A 82 Cm	UN	10	20	R\$ 149,92	R\$ 2.998,40
118	629104	Kit de Odor Sintético para Treinamento de Cães de Detecção de Entorpecentes – SCENTLOGIX™ Narcotics Detection Kit. Descrição Técnica: Kit de odor sintético especialmente desenvolvido para o treinamento de cães de detecção de substâncias entorpecentes, com base em engenharia olfativa avançada. O ScentLogix™ Narcotics Detection Kit contém múltiplos cartuchos com compostos odoríferos sintéticos que simulam com alta precisão os odores de diversas drogas ilícitas, sem conter qualquer substância controlada pela legislação vigente. Composição padrão do kit: Kit Sachê COCAÍNE. Incluso no kit: um odor, um envelope em algodão, uma toalha, um suporte de fixação. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	UN	3	5	R\$ 10.907,33	R\$ 54.536,65
119	629104	Kit de Odor Sintético para Treinamento de Cães de Detecção de Entorpecentes – SCENTLOGIX™ Narcotics Detection Kit. Descrição Técnica: Kit de odor sintético especialmente desenvolvido para o treinamento de cães de detecção de substâncias entorpecentes, com base em engenharia olfativa avançada. O ScentLogix™ Narcotics Detection Kit contém múltiplos cartuchos com	UN	3	5	R\$ 10.907,33	R\$ 54.536,65

		compostos odoríferos sintéticos que simulam com alta precisão os odores de diversas drogas ilícitas, sem conter qualquer substância controlada pela legislação vigente. Composição padrão do kit: Kit Sachê HEROIN. Incluso no kit: um odor, um envelope em algodão, uma toalha, um suporte de fixação. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
120	629104	Kit de Odor Sintético para Treinamento de Cães de Detecção de Entorpecentes – SCENTLOGIX™ Narcotics Detection Kit. Descrição Técnica: Kit de odor sintético especialmente desenvolvido para o treinamento de cães de detecção de substâncias entorpecentes, com base em engenharia olfativa avançada. O ScentLogix™ Narcotics Detection Kit contém múltiplos cartuchos com compostos odoríferos sintéticos que simulam com alta precisão os odores de diversas drogas ilícitas, sem conter qualquer substância controlada pela legislação vigente. Composição padrão do kit: Kit Sachê METHAMPHETAMINE. Incluso no kit: um odor, um envelope em algodão, uma toalha, um suporte de fixação. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	UN	3	5	R\$ 10.907,33	R\$ 54.536,65
121	629104	Kit de Odor Sintético para Treinamento de Cães de Detecção de Entorpecentes – SCENTLOGIX™ Narcotics Detection Kit. Descrição Técnica: Kit de odor sintético especialmente desenvolvido para o treinamento de cães de detecção de substâncias entorpecentes, com base em engenharia olfativa avançada. O ScentLogix™ Narcotics Detection Kit contém múltiplos cartuchos com compostos odoríferos sintéticos que simulam com alta precisão os odores de diversas drogas ilícitas, sem conter qualquer substância controlada pela legislação vigente. Composição padrão do kit: Kit Sachê MDMA (ECSTASY). Incluso no kit: um odor, um envelope em algodão, uma toalha, um suporte de fixação. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	UN	3	5	R\$ 10.907,33	R\$ 54.536,65
122	629104	Kit de Odor Sintético para Treinamento de Cães de Detecção de Entorpecentes – SCENTLOGIX™	UN	3	5	R\$ 10.907,33	R\$ 54.536,65

		Narcotics Detection Kit. Descrição Técnica: Kit de odor sintético especialmente desenvolvido para o treinamento de cães de detecção de substâncias entorpecentes, com base em engenharia olfativa avançada. O ScentLogix™ Narcotics Detection Kit contém múltiplos cartuchos com compostos odoríferos sintéticos que simulam com alta precisão os odores de diversas drogas ilícitas, sem conter qualquer substância controlada pela legislação vigente. Composição padrão do kit: Kit Sachê MARIJUANA. Incluso no kit: um odor, um envelope em algodão, uma toalha, um suporte de fixação. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
123	629104	Kit de Odor Sintético para Treinamento de Cães de Detecção de Entorpecentes – SCENTLOGIX™ Narcotics Detection Kit. Descrição Técnica: Kit de odor sintético especialmente desenvolvido para o treinamento de cães de detecção de substâncias entorpecentes, com base em engenharia olfativa avançada. O ScentLogix™ Narcotics Detection Kit contém múltiplos cartuchos com compostos odoríferos sintéticos que simulam com alta precisão os odores de diversas drogas ilícitas, sem conter qualquer substância controlada pela legislação vigente. Composição padrão do kit: Kit Sachê PCP. Incluso no kit: um odor, um envelope em algodão, uma toalha, um suporte de fixação. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	UN	3	5	R\$ 10.907,33	R\$ 54.536,65
124	629104	Kit de Odor Sintético para Treinamento de Cães de Detecção de Entorpecentes – SCENTLOGIX™ Narcotics Detection Kit. Descrição Técnica: Kit de odor sintético especialmente desenvolvido para o treinamento de cães de detecção de substâncias entorpecentes, com base em engenharia olfativa avançada. O ScentLogix™ Narcotics Detection Kit contém múltiplos cartuchos com compostos odoríferos sintéticos que simulam com alta precisão os odores de diversas drogas ilícitas, sem conter qualquer substância controlada pela legislação vigente. Composição padrão do kit: Kit Sachê LSD. Incluso no kit: um odor, um envelope em algodão, uma toalha, um	UN	3	5	R\$ 10.907,33	R\$ 54.536,65

		suporte de fixação. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.					
125	629104	Kit de Odor Sintético para Treinamento de Cães de Detecção de Entorpecentes – SCENTLOGIX™ Narcotics Detection Kit. Descrição Técnica: Kit de odor sintético especialmente desenvolvido para o treinamento de cães de detecção de substâncias entorpecentes, com base em engenharia olfativa avançada. O ScentLogix™ Narcotics Detection Kit contém múltiplos cartuchos com compostos odoríferos sintéticos que simulam com alta precisão os odores de diversas drogas ilícitas, sem conter qualquer substância controlada pela legislação vigente. Composição padrão do kit: Kit Sachê Fentanyl. Incluso no kit: um odor, um envelope em algodão, uma toalha, um suporte de fixação. O produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	UN	3	5	R\$ 10.907,33	R\$ 54.536,65
126	466845	Pote de Vidro Hermético Grande de 3L	UN	5	10	R\$ 128,49	R\$ 1.284,90
127	615892	Pacote Com 100 Unidades de Saco Zip Lock Hermético de 14cm x 10cm	PCT	10	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
					VALOR TOTAL		R\$ 992.137,85



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO DA DFD
Data/Hora de Criação:	12/06/2026 12:38:20
Páginas do Documento:	31
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	32
Hash MD5:	ae09316cbbf2f179ba501ed2558bb919
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MAURÍCIO SANSÃO DA COSTA NETO no dia 12/06/2026 às 09:42:17 no horário oficial de Brasília.

BASE AÉREA DE BOAVISTA

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67291.007838/2025-33

2. Objeto da Contratação

Aquisição de Materiais e Medicamentos Veterinários para a Seção de Cães de Guerra da Base Aérea de Boa Vista.

3. Descrição da necessidade

A aquisição desses materiais tem como intento manter os cães do Grupo de Segurança e Defesa - GSD – BV, preparados para apoiar às missões de Segurança e Defesa das instalações, Guarda e Proteção, principalmente referente a salvaguarda de Material bélico, aeronaves, autoridades e na busca de material entorpecente durante os voos e operações realizadas por esta OM.

Para a perfeita operacionalização e execução das atividades atribuídas aos animais, se faz imprescindível a alimentação adequada com os padrões de qualidade e quantidades nutricionais apropriadas que os ofereçam aos cães maior agilidade e bom rendimento.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Cães de Guerra	2º Ten Qocon Vet Raíssa Clese Venâncio Coutinho de Lucena

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prazo de Entrega/Execução

Prazo de Entrega/Execução: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Local e horário da Entrega/Execução

A entrega do material deve ser realizada no horário compreendido entre 08h e 15h, no Grupo de Segurança e Defesa localizado na Base Aérea de Boa Vista ,no seguinte endereço, na Rua Valdemar Bastos de Oliveira no 2990, Bairro Aeroporto, CEP 69.310- 108, Boa Vista - RR.A indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade será de 04 (quatro) meses.

Requisitos da Contratação

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 10 anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado.

A caracterização da aquisição de materiais e medicamentos veterinários como contratação de natureza continuada se justifica pela essencialidade e pela necessidade permanente desses insumos para a manutenção das atividades institucionais.

Trata-se de itens indispensáveis à promoção da saúde, bem-estar e desempenho dos animais sob responsabilidade do órgão, cuja demanda é constante e previsível ao longo do tempo. A interrupção no fornecimento desses materiais e medicamentos pode ocasionar prejuízos imediatos, como o comprometimento das condições sanitárias, o agravamento de quadros clínicos, a redução da capacidade operacional e, em casos mais graves, riscos à vida dos animais.

A presente contratação exigirá marca ou modelo do objeto conforme descrições do item no ANEXO A.

Justifica-se ainda, que a opção pela ração de qualidade "Super-Premium", se deve em decorrência intento se atingir o princípio magno da eficiência e prontidão dos animais, haja vista que Rações denominadas "Populares", são produtos mais baratos, normalmente formuladas com subprodutos de milho, soja, farelo de algodão, entre outros, os quais não são indicados para alimentação de cachorros de alto rendimento, devido à sua baixíssima digestibilidade. Diversamente, as rações "Super Premium", classificadas como de primeira qualidade possuem em formulação carne de frango, porco, ovelha, peru, peixe, digestas de frango, ingredientes estes de origem animal com maior digestibilidade, ou seja, o trato digestivo canino tem menos "trabalho" para metabolizá-los, o que promove uma vida mais ativa e saudável e, além disso, por ser a digestibilidade maior, o consumo diário de ração se torna menor. Registre-se ainda, que as Rações intermediárias ("Standard" e "Premium"), são produtos que apesar serem formuladas com ingredientes qualitativamente melhores que as rações populares, contêm farinha de carne e ossos, glúten de milho, gordura animal, milho, soja para alcançarem o percentual de proteína, o que provoca uma digestibilidade menor ao animal e não confere o desempenho ideal para a saúde, e performance dos cães, conforme parecer técnico anexo ao processo.

Com isso, A ração Fórmula Natural Super Premium Professional Cães Alta Performance mostrou-se um alimento completo, apresentando em sua composição, desde os mais básicos componentes, até os nutrientes mais essenciais, apresentando ainda maior digestibilidade, ajudando na melhora no estado geral, pele, articulação e proporcionando maior qualidade de vida e prevenção à saúde dos cães.

Justifica-se ainda, a opção pela marca SCENTLOGIX™ Narcotics Detection Kit, devido as atividades de detecção de substâncias ilícitas por meio de cães farejadores exigirem elevado grau de precisão, confiabilidade e padronização, uma vez que seus resultados impactam diretamente na eficiência operacional, na segurança jurídica das ações e na credibilidade institucional da Administração Pública, torna-se imprescindível a utilização de materiais de treinamento que apresentem fidelidade odorífera comprovada, estabilidade de desempenho e compatibilidade com protocolos modernos de treinamento cinotécnico. Onde se obtém Tecnologia Avançada de simulação odorífera, Eliminação de riscos legais, sanitários, toxicológicos e ambientais, Estabilidade e durabilidade do padrão odorífero, Redução de variações indesejadas de odor, Reconhecimento no mercado especializado com referência internacional no desenvolvimento de soluções odoríferas sintéticas para treinamento cinotécnico no qual a marca Scentlogix apresentou diferenciais técnicos e operacionais relevantes em relação a outros produtos disponíveis no mercado.

Assim, o Kit de Odores Sintéticos não narcóticos para treinamento de faro de cães adultos e filhotes, após a análise das especificações apresentadas, a marca Scentlogix, apresentou diferenciais técnicos e operacionais relevantes em relação a outros produtos disponíveis no mercado.

As demais justificativas encontram-se no PARECER TÉCNICO, anexo ao processo.

Desta feita, se faz imprescindível para maior eficiência a aquisição desses materiais, tendo em vista a marca de ração canina e odores sintéticos indicados no processo.

Os itens objeto deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados de "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, eventualmente existente nos termos da Lei 4.150, de 1962. 5.12 Insta salientar, que em caso de discordância entre as especificações descritas no CATMAT/CATSERV e as especificações constantes no Termo de Referência /ANEXO A deste Processo Licitatório, prevalecerão as especificações técnicas descritas no ANEXO A.

Catálogo Eletrônico de Padronização

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como pelos entes da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, quando da execução de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

Contudo, justifica-se a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, uma vez que não há, no referido catálogo, itens padronizados compatíveis com as especificações técnicas e necessidades assistenciais dos medicamentos demandados, não sendo possível sua adequada utilização para a presente contratação.

Os itens objeto deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados de "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, eventualmente existente nos termos da Lei 4.150, de 1962.

Em caso de divergências entre as descrições e especificações do presente Termo de Referência com as constantes da relação de itens do Comprasnet, prevalecem as deste Termo. (Anexo A).

6. Levantamento de Mercado

A Administração escolheu a aquisição desse material terceirizada, uma vez que apenas no mercado é possível adquirir os materiais operacionais e de apoio, devido a esta OM, ou outra Organização Militar da Aeronáutica, não possuir meios de fabricação e produção desses itens, por não possuir pessoal e equipamentos especializados. Além disso, a Força Aérea não adquire esses materiais de consumo por meio de compra centralizada por Órgão Superior.

Com vistas a subsidiar a aquisição do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços através da ferramenta COMPRASNET - PESQUISA DE PREÇOS, conforme Instrução Normativa no 65, de 7 de julho de 2021.

Para encontrar os valores de referência foram utilizados os filtros de código do material, quantidade e unidade de fornecimento. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente aquisição, foi utilizada a média dos valores pesquisados.

Os valores superiores à mediana decorrem da combinação de pesquisas realizadas no Painel de Preços e em sites especializados, refletindo variações naturais entre as fontes consultadas. Essas variações podem ser influenciadas por fatores como diferenças regionais, períodos de coleta, metodologias distintas de apuração e condições específicas de mercado no momento da pesquisa.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais e medicamentos veterinários para a seção de cães de guerra, visando atender as necessidades da BABV, conforme disposições estabelecidas neste Estudo Técnico e legislação vigente e complementar.

Houve contratação anterior de alguns itens nos últimos anos, mediante utilização desses materiais para um período de 1 (um) ano, conforme documentos comprobatórios em anexo a esse ETP. Desta feita, esta Organização Militar optou por iniciar um novo processo mediante Pregão Eletrônico como melhor alternativa para adquirir os Materiais para adestramento dos cães, tendo em vista a falta de alguns materiais e completar os que foram adquiridos mediante aumento e rotatividade das missões designadas para esse Grupo.

A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo Comando de Preparo (COMPREP), por meio da Subchefia de Segurança e Defesa (SCSD).

A quantidade e os materiais para aquisição estão de acordo com as normas descritas no item 4 desse ETP, baseando na quantidade de militares, missões executadas e apoio à Organização.

Nessa vereda, Administração planejou a aquisição por meio do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, coma adoção do critério de julgamento da proposta, pelo MENOR PREÇO, a fim de se obter uma maior economia de escala e melhor atendimento na qualidade dos itens.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada foi definida considerando:

As demandas dos itens foram determinadas levando-se em conta às legislações vigentes, a escassez e a alta rotatividade de utilização desses materiais por parte da Seção de Cães de Guerra;

Para encontrar os valores de referência foram utilizados os filtros de Código do Material / Serviço, Unidade de Fornecimento. Foi primeiramente utilizado filtro dos estados da Região Amazônica, onde não foram encontrados todos os materiais correspondentes, com isso, a pesquisa foi estendida para as demais regiões;

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes, inexequíveis e inconsistentes;

Documento de Formalização de Demanda; e

Anexo A.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 992.137,85

A Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens materiais. O custo estimado total da contratação é de R\$ 992.137,85 (novecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Tal valor decorre do Relatório de Pesquisa de Preço do site Compras.gov.br, tendo como método de cálculo adotado média.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, sempre que o objeto for divisível e tal decisão assegure:

- a) ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;
- b) não haver perda de economia de escala; e
- c) haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não exige contratações correlatas, uma vez que o objeto pretendido não guarda relação de dependência ou complementaridade com outros objetos, sejam eles principais ou acessórios, sendo possível sua execução de forma autônoma e independente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Pelas razões expostas na descrição da necessidade, após a análise do levantamento de mercado, descrição da solução e estimativa das quantidades, conclui-se que a contratação em tela está alinhada com o planejamento desta Organização Militar para o exercício 2025, uma vez que a necessidade da presente contratação foi registrada no Plano de Trabalho Anual 26GSD082 e 26GSD083.

13. Classificação da Informação

Quanto à classificação da informação quanto ao grau e aos prazos de sigilo, nos termos do **art. 10 da Instrução Normativa SEGES nº 81/2022** e da **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)**, constatou-se que os documentos que integram o presente processo licitatório não se enquadram nas hipóteses legais de restrição de acesso.

Assim, as informações constantes do processo não demandam classificação quanto ao grau de sigilo, podendo ser disponibilizadas para consulta pública, observadas as disposições legais aplicáveis, a partir da publicação do Edital.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Aquisição de materiais de adestramento para a seção de cães de guerra geram diversos benefícios para Administração Pública, entre eles:

- a) Garantir o treinamento adequado dos cães da BABV;
- b) Evitar a entrada/transporte de drogas ou artefatos bélicos na BABV;
- c) Garantir o funcionamento das atividades pertinentes a Seção de Cães de Guerra; e
- d) Identificar possíveis ameaças com antecedência.

15. Providências a serem Adotadas

A futura compra desses materiais serão recebidas e fiscalizadas por uma Equipe formada de 01 (um) Fiscal de Contratos e Membros, onde pelo menos 01 (um) servidor será da área de material, não necessitando de aperfeiçoamento de novos servidores para este fim. Sobre a adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos, não há necessidade já que os materiais serão adquiridos de forma parcelada devido ao espaço físico limitado.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes. Em especial, a contratada deverá a fim de diminuir os danos ao meio ambiente, adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na lei no 12.305 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sobretudo no que concerne o art. 7 °:

I - Proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III -Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV - Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI - Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - Gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

X - Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XI - Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

- a) Produtos reciclados e recicláveis;
- b) Bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - Estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável. As considerações acima assentadas objetivam atender ao princípio da sustentabilidade previsto na Lei nº14.133/2021, bem como seguir as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, e das leis específicas, uma vez que o consumo pela Administração Pública também poderá gerar resíduos sólidos para o meio ambiente.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A Base Aérea de Boa Vista, é uma Organização Militar, composta por setores que dão suporte a atividade aérea e de Segurança e Defesa, exercida pelo 1o/3o Grupo de Aviação de Caça, Esquadrão Escorpião e pelo Grupo de Segurança e Defesa de Boa Vista. A Seção de cães de Guerra é um dos setores da Base Aérea que assiste a atividade aérea por meio de emprego dos cães na atividade de faro de material entorpecente.

A Seção de Cães de Guerra é subordinado ao GSD-BV. O pelotão possui cães adestrados e treinados que constantemente são usados em missões de infantaria, tais como guarda e segurança das instalações, guarda de material bélico, guarda de aeronaves que pousam nesta guarnição, interiorização da Operação Acolhida. Para o bom andamento do serviço de rotina da guarnição e sucesso no cumprimento das missões, os animais devem estar alimentados e saudáveis.

Portanto, a contratação em tela é necessária para manter os animais nutridos corretamente, aptos a cumprirem as atividades de emprego de cão de guerra, a qual garantirá a segurança da Base Aérea de Boa Vista.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO SANSÃO DA COSTA NETO

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

RICHARD JULIANO ALVES

Agente de Controle Interno

JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Documentos Comprobatórios Canil.pdf (2.5 MB)

RECEBEMOS DE AMENA CLIMATIZACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/10/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110,70 DESTINATÁRIO: COMANDO DA AERONAUTICA - BOA VISTA - Waldemar Bastos de Oliveira, 2990 - Caixa Postal No 101 - Celula de Material do Gsd-bv, Aeroporto Boa Vista-RR		NF-e Nº. 000.001.979 Série 001		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AMENA CLIMATIZACAO LTDA AVENIDA OITOCENTOS, S/N - SALA 09 - MD 01 - G20 TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - 29161-389 Serra - ES Fone/Fax: 2734414051		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.001.979 Série 001 Folha 1/1		
				
		CHAVE DE ACESSO 3225 1046 3683 6700 0163 5500 1000 0019 7917 3905 6760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232250140230824 - 07/10/2025 14:51:06		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 084022000	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 46.368.367/0001-63	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL COMANDO DA AERONAUTICA - BOA VISTA ENDEREÇO Waldemar Bastos de Oliveira, 2990 - Caixa Postal No 101 - Celula de Material do Gsd-bv, MUNICÍPIO Boa Vista		CNPJ / CPF 00.394.429/0189-05 BAIRRO / DISTRITO Aeroporto CEP 69310-108 UF RR FONE / FAX 95991342684	DATA DA EMISSÃO 07/10/2025 DATA DA SAÍDA ENTRADA HORA DA SAÍDA ENTRADA	
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME - RAZÃO SOCIAL COMANDO DA AERONAUTICA - BOA VISTA ENDEREÇO Waldemar Bastos de Oliveira, 2990 - Caixa Postal No 101 - Celula de Material do Gsd-bv, MUNICÍPIO Boa Vista		CNPJ / CPF 00.394.429/0189-05 BAIRRO / DISTRITO Aeroporto CEP 69310-108 UF RR FONE / FAX 95991342684	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FATURA / DUPLICATA Num. 001 Venc. 06/11/2025 Valor R\$ 104,22 Num. 002 Venc. 06/11/2025 Valor R\$ 6,48				
CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CALC. DO ICMS 110,70	VALOR DO ICMS 13,28	BASE DE CALC. ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00		V. ICMS UF REMET. 0,00		
V. ICMS UF DEST. 0,00		V. FCF UF DEST. 0,00		
V. TOT. TRIB. 8,86		V. TOTAL PRODUTOS 110,70		
V. TOTAL DA NOTA 110,70				
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME - RAZÃO SOCIAL JADLOG - Lages Brasil Logistica Ltda ENDEREÇO Rua Humberto de Campos, S/N MUNICÍPIO Lages				FRETE 0-Por conta do Rem CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF SC CNPJ / CPF 26.044.066/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO 1,580		PESO LÍQUIDO 1,580		
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS				
CÓDIGO PRODUTO 215	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO MOR / Tradicional / 6L / Termicos / Caixa Termica / 7896020695530	NCM/SH 39231090	Q/CT 0/00	
CFOP 6120	UN UN	QUANT 2,0000	VALOR UNIT 55,3500	
VALOR TOTAL 110,70	VALOR DESC 0,00	B.CÁLC ICMS 110,70	VALOR ICMS 13,28	
VALOR IPI 12,00	ALIQ IPI			
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Email do Destinatário: rafaelrms1@fab.mil.br Inf. Contribuinte: 2a Parcela referente: Retencao de Tributos Federais, Aliquota 5,85% Valor R\$ 6,48. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original através do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0002-62, AVENIDA DOM PEDRO II, 830, UNIVERSITARIO Lages/SC CEP: 88509000 - FONE: (27) 3191-4025 - Nota Fiscal de Compra 4089 - 07/10/2025. EMPENHO 2025NE000598 - Pregao Eletronico 99033/2024 - Horário de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Favor, conferir a mercadoria no ato da entrega. Recusar ou fazer ressalva na mesma, no caso de extravio ou produto avariado. ATENÇÃO: Não emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Banco Santander (033) - Agencia 0160-0 Conta13006428-5 / Banco do Brasil (001) - Agencia: 0307-7 - Conta:77.335-2 - Informacoes sobre rastreio falar c/ Douglas (49) 99156-4246. Dimensoes (m3 0,00302 - Kg 1,58). Responsavel para entrega: Aos Cuidados do Sgt Rafael Ou Sgt dos Santos Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R\$ 110,70, ICMS UF DESTINO R\$ 8,86, ICMS UF REMETENTE R\$ 0,00. Produto destinado a Consumidor Final. Trib aprox R\$ 19,93 Federal e R\$ 18,82 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 80DB15 Email do Destinatário: rafaelrms1@fab.mil.br				RESERVADO AO FISCO
Impresso em 08/10/2025 as 10:18:38				

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ALC MORAES COMERCIAL LTDA - FULL MED RUA TREZE DE MAIO, 514 - CENTRO 13800-051 MOGI MIRIM - SP (19) 3804-3958		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 2.272 SÉRIE 2 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3525 0646 3393 7300 0192 5500 2000 0022 7211 0203 0405 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCI			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251527020781 06/06/2025 15:58:03		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 456.238.799.110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF 46.339.373/0001-92	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL COMANDO DA AERONAUTICA			CNPJ/CPF 00.394.429/0189-05		DATA DA EMISSÃO 06/06/2025	
ENDEREÇO RUA WALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA, 2990			BARRIO / DISTRITO AEROPORTO		CEP 69310-108	
MUNICÍPIO BOA VISTA			UF RR		DATA DA SAÍDA 06/06/2025	
			FONE / FAX (095) 4009-1000		HORA DA SAÍDA 00:00:00	

FATURA / DUPLICATA PARCELAS 001 06/07/2025 276,00							
CÁLCULO DO IMPOSTO							
B. CALC ICMS		VLR ICMS		B. CALC ICMS ST		VLR ICMS ST	
276,00		19,32		0,00		0,00	
VLR FRETE		VLR SEGURO		VLR DESCONTO		TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		276,00	
OUTRAS DESP		VLR IPI		VLR APROX TRIB		TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		61,27		276,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL B DE ARAUJO & ARAUJO LTDA				FRETE POR CONTA 0-Remetente		CODIGO ANTT	
ENDEREÇO RUA MARCILIANO, 784				MUNICÍPIO MOGI MIRIM		PLACA DO VEIC	
QUANTIDADE 1				ESPECIE VOLUMES		UF SP	
MARCA DIVERSAS				INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ/CPF 69.148.997/0001-28	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
375	COLAR ELIZABETANO - JOGO C/ 10 - N 1 AO 10 - MATSO	42010090	000	6108	PCT	2	138,00	276,00	276,00	19,32	7,00	61,27

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL da UF Destino R\$ 35,88 Nota fiscal refere-se ao pedido: 2357 Representante: 000006-BEATRIZ GENEROZO EMPENHO 2025NE189 DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / AG 578 9 / CC 51498 5 / IR 1,2% - R\$ 3,31 - CSLL 1% - R\$ 2,76 Valor aproximado dos tributos: R\$ 61,27 (22,20%). Fonte: IBPT EC 87/15 - DIFAL. FCP: 0,00 / ICMS interestadual para UF destino: 35,88 / ICMS interestadual para UF remetente: 0,00		RESERVADO AO FISCO
---	--	---------------------------

UnNFe | NF-e OPEN Source | www.unnfe.com.br
 Gerado em 06/06/2025 às 15:56:28 pelo UniDANFE 3.9.20 Plus | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE ALC MORAES COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.272 EMISSÃO 06/06/2025 VALOR TOTAL 276,00 DESTINATÁRIO: COMANDO DA AERONAUTICA - RUA WALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA, 2990, AEROPORTO, 69310-108-BOA VISTA-RR		NF-e 2.272 SÉRIE 2
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 RECEBEMOS DE CAT DOG ATACADO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/07/2025 16:20:32 VALOR TOTAL: 1080,17		NF-e Nº 1653 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA 00394429018905	

Cat&Dog atacado RUA MANOEL JOSE SCHEFFER, LOJA 07 EDIF SAN SEBASTIAN 114 CENTRO, TRES CACHOEIRAS, RS CEP: 95580-000 Fone: (51)99150-3118	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1653 Série 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4325 0749 3863 5700 0149 5500 1000 0016 5310 0008 0888 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Produtos Adquiridos		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243250197102634 02/07/2025 16:20:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3220019015	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 49.386.357/0001-49	
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA		CNPJ/CPF 00.394.429/0189-05	DATA DA EMISSÃO 02/07/2025
ENDEREÇO RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA Nr.2990	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 69310-108	DATA ENTRADA/SAÍDA 02/07/2025
MUNICÍPIO BOA VISTA	FONE/FAX 9540091000	UF RR	HORA DE SAÍDA 16:25:00
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME/RAZÃO SOCIAL GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA, 2990	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 69310-108	
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	FONE/FAX 09540091000

FATURA / DUPLICATA

Nº. Parcela: 1653/A
Dt.Parcelas: 01/08/2025
Valor: 1.080,17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.080,17	VALOR DO ICMS 75,61	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.080,17
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.080,17

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0055-58
ENDEREÇO AV GOVERNADOR JORGE LACERDA - VERDINHO	MUNICÍPIO CRICIUMA			UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255010885
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,518 Kg	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMSH	CST ou CSOS	CFOP	UN	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	ICMS	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	ST	TOTAL DESC.	VALOR LIQ. UN.
029866	CEFAWORD 600MG C/12 WORLD	30042052	000	6102	CX	13	83,09	1.080,17	1080,17	75,61	7				83,09

CÁLCULO DO ISSQN

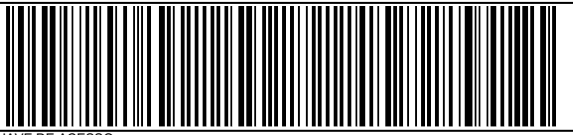
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (00008088) Entrega em: RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA VASE AEREA DE BOA VISTA - CP 101 nr.: 2990 Bairro: AEROPORTO Cidade: BOA VISTA RR DIFAL:Partilha UF de Destino: R\$ 140,42 00000734 GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA EMPENHO 2025NE245 1,20% DE IR E 4,65% DE CSRF retido no valor de R\$63,19 RETENCAO DE 1,20% DE IR E 4,65% DE CSRF, SEGUNDO IN 1234/2012 DADOS BANCARIOS: BANSICREDI (748) AGENCIA: 0109; CONTA CORRENTE: 47226-5	Cod.Pedido(s): 4201 Repr. 2 Representante Trib aprox. R\$ Federal: 145,28 (13,45%) - Fonte:IBPT/empresometro.com.br 02C353 4SS SISTEMA	RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

Data e hora da impressão:02/07/2025 16:20:10

 RECEBEMOS DE CAT DOG ATACADO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/05/2025 15:03:29 VALOR TOTAL: 6325,00		NF-e Nº 1547 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA 00394429018905	

CAT DOG ATACADO LTDA  RUA MANOEL JOSE SCHEFFER, LOJA 07 EDIF SAN SEBASTIAN 114 CENTRO, TRES CACHOEIRAS, RS CEP: 95580-000 Fone: (51)99150-3118	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1547 Série 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4325 0549 3863 5700 0149 5500 1000 0015 4710 0007 9715 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Produtos Adquiridos		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243250154447891 23/05/2025 15:03:30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3220019015	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 49.386.357/0001-49	
DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA		CNPJ/CPF 00.394.429/0189-05	DATA DA EMISSÃO 23/05/2025
ENDEREÇO RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA Nr.2990		BAIRRO DISTRITO AEROPORTO	CEP 69310-108
MUNICÍPIO BOA VISTA	FONE/FAX 9540091000	UF RR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 15:08:00

FATURA / DUPLICATA							
Nº. Parcela: 1547/A Dt.Parcelas: 22/06/2025 Valor: 6.325,00							
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.325,00	VALOR DO ICMS 442,75	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.325,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.325,00		

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL ECT - EMP BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 34.028.316/2109-30		
ENDEREÇO RUA FREI GREGORIO DALMONT - CENTRO	MUNICÍPIO TURVO	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 250254700				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMSH	CST ou CSOS	CFOP	UN	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	ICMS	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	ST	TOTAL DESC.	VALOR LIQ. UN.
015393	BRAVECTO 1000MG (20-40KG) MSD	30049079	000	6102	Unid	25	253,00	6.325,00	6325,00	442,75	7				253,00

CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN				

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (00007971) DIFAL:Partilha UF de Destino: R\$ 822,25 00000734 GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA EMPENHO 2025NE180 IR: 1,2% e CSLL: 1% retido no valor de R\$75,90 RETENCAO DE 1,20% DE IR E 4,65% DE CSRF, SEGUNDO IN 1234/2012 Cod.Pedido(s): 4135 Repr. 2 Representante Trib aprox. R\$ Federal: 850,71 (13.45%) - Fonte:IBPT/empresometro.com.br 02C353			

RECEBEMOS DE LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 2165
Série 1



LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP
RUA JOVINO TRISTÃO Nº 11 - CEP: 37.209-032 -
BELIZANDRA - Lavras/MG - Fone: 35 38214343
tnutri2@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
1
Nº 2165
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO
31250501424128000145550010000021651960444903

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131256678347975 27/05/2025 15:53:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3821958120011

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
01.424.128/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
BASE AERIA DE BOA VISTA

CNPJ/CPF
00.394.429/0189-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA EMISSÃO
27/05/2025

ENDEREÇO
RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA 2990

BAIRRO
Aeroporto

CEP
69.310-108

DATA SAÍDA
27/05/2025

MUNICÍPIO
Boa Vista

FONE/FAX
95 3194 1054

UF
RR

HORA SAÍDA
15:32:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.898,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
1.898,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
BRASPRESS

FRETE POR CONTA
0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio
1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT
0

PLACA DO VEÍCULO

UF
MG

CNPJ/CPF
48.740.351/0048-29

ENDEREÇO
AV. Comendador Manoel Sendas. 300 - - Parque Mariela - CEP:
37.030-010

MUNICÍPIO
Varginha

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1863627670364

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
4.48

PESO LÍQUIDO
2.46

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
MD0M	MORDEDOR 50 CM X 6 CM TECIDO BITE SUIT	61169900	0102	6120	UND	2,0000	150,00000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BTP	BOLA TREINAMENTO BORRACHA COM CORDA PEQUENA ADES . DE CAES	40170000	0102	6120	UND	20,0000	79,90000	1.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
MINAS GERAIS

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES
NOTA DE EMPNHO 2025 181 CONTA PARA DEPOSITO
BANCO DO BRASIL AG. LAVRAS MG 0364-6 C/C 97.953-8 -
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
entregue ao destinatário pelo
vendedor remetente, em venda à ordem - NFE 2010
OBS: ENTREGA DO MATERIAL CELULA DE MATERIAL DO
GSD-BV A/C SGT RAFAEL OU SGT DOS SANTOS -
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO
SIMPLES NACIONAL";
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE
ISS E DE IPI".
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8AFAC7

RESERVADO AO FISCO

Valor aproximado dos tributos: R\$ 59,01 federais R\$ 54,00 estaduais	
--	--



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	28/04/2026 14:17:40
Páginas do Documento:	17
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	18
Hash MD5:	83aabc3ffbb32b841744036aac8fb415
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MAURÍCIO SANSÃO DA COSTA NETO no dia 28/04/2026 às 12:20:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BÁRBARA CORRÊA FORTES ALBANO no dia 26/05/2026 às 16:54:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR no dia 26/05/2026 às 22:34:12 no horário oficial de Brasília.

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE BOA VISTA

(Processo Administrativo nº: **67291.007838/2025-33**)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A).....
E

A União, Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Boa Vista, por meio da Seção de Licitações e Contratos, com sede na Rua Valdemar Bastos de Oliveira, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista-RR, CEP 69.310-108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0189-05, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **Jozafar** da Paixão Oliveira Junior Maj Int, designado para função pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº ■■■, de 2025, inscrito no CPF nº ■■■■■■■■■■, portador da Carteira de Identidade nº ■■■■■ – COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **67291.007838/2025-33**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **90034/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida subcontratação do objeto, de acordo com Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 992.137,85 (novecentos e noventa e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO ;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15 Entregar o objeto, quando necessário, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.17 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.19 Atender as previsões do Termo de Referência.

10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

13.3 O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3 Das indenizações e multas.

13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10 O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 120637;
- II) Fonte de Recursos: 0100;
- III) Programa de Trabalho: 168901;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: M063100100.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em RR, em Seção Judiciária de Boa Vista -RR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV

MINUTA DA PROPOSTA

**COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE BOA VISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ** /******
(Processo Administrativo nº ***.*****/****_**)**

NOME DA EMPRESA
C. N. P.J: **.*.***/****_*
Endereço:
Rua. *_____, Nº ***/ SALA *- BAIRRO ***
Fone/Fax: *****/*****
MUNICÍPIO / U F CEP: *****
EMAIL:
Banco do Brasil: agencia: ***** / **Conta:*******

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO **/****

ITEM S	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARC	FABRIC	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	DESCRIÇÃO DO OBJETO	*****	*****	*****	**	*****	*****

ITEM S	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARC	FABRIC	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	DESCRIÇÃO DO OBJETO	*****	*****	*****	*****	*****	*****

	VALOR TOTAL	*****
--	-------------	-------

Valor da Proposta R\$ ***,** (xxxx milhões xxxxx e xxxxxx mil xxxxxxxx e xxxxxxxx e xxxxxx reais e xxxxxxxxxxx centavos)**

Representante da Empresa: xxxxxx, CPF nº *****, IDT: nº *****

Orgãoemissor/UF Telefone: () **** / ******

E-Mail: *****

Validade da Proposta: xx(xxx) dias / O prazo de entrega dos bens é de xx (xx) dias

- Declaro, que a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pele
Licitante), e o conteúdo da

proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

- Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso.

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Boa Vista-RR **/**** / * * * *

Assinatura do Sócio da empresa
CPF:



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	EDITAL E ANEXOS
Data/Hora de Criação:	11/05/2026 18:42:11
Páginas do Documento:	33
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	34
Hash MD5:	358e876fa2a2acb61d1bf703455c3d27
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SIDCLEI JUNGER DA SILVA JUNIOR no dia 26/05/2026 às 15:39:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BÁRBARA CORRÊA FORTES ALBANO no dia 26/05/2026 às 16:54:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR no dia 26/05/2026 às 22:34:12 no horário oficial de Brasília.